

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI — 4.º DA REPUBLICA — N. 98

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 9 DE ABRIL DE 1892

IMPRESA INDUSTRIAL
DE
MELHORAMENTO NO PAIZ
SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos (Ministerios da Justiça e Guerra.)

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recebeloria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça

Por decreto de 8 do corrente:

Foram nomeados :

Major fiscal do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital Ignacio Von Doeringer ;

Major fiscal do 11º da mesma arma da guarda nacional e capitão do mesmo batalhão Ricardo Constantino Vieira Junior ;

Capitão do 6º batalhão e capitão Maurino Nabuco de Araujo.

Foram concedidas as honras de tenentes-coroneis maiores da guarda nacional da capital Ernesto Senna e Baldomero Carqueja de Fuentes, estemajor do 2º batalhão e aquelle ajudante de ordens do commando superior.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente, foram nomeados :

Commandante do corpo de engenheiros e director geral das obras militares o general de brigada Innocencio Galvão de Queiroz ;

Director do Escola Superior de Guerra o general de brigada Francisco José Teixeira Junior ;

Para o cargo de conselheiros de guerra os generaes de divisão Conrado Jacob do Niemeyer, Enéas Gustavo Galvão e o general de divisão graduado Tude Soares Neiva,

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 7 de abril de 1892

Ministerio dos Negocios do Interior, Gabinete. — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.

Recomendo ao conselho de Intendencia Municipal, afim de que, tomando em consideração o assumpto, providencie como julgar acertado, sobre o que dizem os incluzos retalhos do *Jornal do Commercio* e *Jornal do Brasil* desta data, contendo reclamações acerca do estado em que se acham algumas ruas e praças da Capital Federal, bem como relativas a outros serviços de natureza municipal. — *Fernando Lobo*.

— Accusou-se o recebimento do officio de 26 de março ultimo, no qual o Dr. Gabino Besouro communicou ter assumido, no dia 24 do mesmo mez, o exercicio do cargo de governador do estado das Alagoas, para o qual foi eleito a 20 de fevereiro do corrente anno.

— Concederam-se trez mezes de licença, com o ordenado, ao Dr. Fernando Agostinho de Souza Araujo, delegado de hygiene nas freguezias suburbanas, afim de tratar de sua saude.

— Declarou-se :

Ao governo provisorio do estado de Pernambuco, em resposta ao officio n.º 6 de 16 de março findo, solicitando credito para pagamento, durante o exercicio de 1892, da gratificação, na razão de 300\$ mensaes, que compete ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, pelo serviço de vacinação e tratamento de indigentes acommettidos de variola na colonia orphanologica Izabel, que fica autorizado o mesmo governo a abrir, pela verba—Soccorros publicos— do referido exercicio, somente o credito preciso para pagamento, por conta da União, da dita gratificação no periodo de 1 de janeiro até a data em que chegou aquelle estado a communicação de ter sido, por decreto n.º 732 de 5 de fevereiro ultimo, de ligada da administração federal a Inspectoria de Hygiene, bem assim que deve opportunamente submeter á approvação deste ministerio o credito que for aberto ;

Ao conselho de Intendencia Municipal, em resposta ao officio n.º 362 de 4 de abril corrente, e para os devidos effeitos, que fica approvado, de accordo com a tabella que acompanhou o dito officio, o augmento de vencimentos que em sessão de 31 de março findo resolveu conceder ao pessoal do Matedouro.

Foi nomeado o Dr. Manoel Honrato Peixoto de Azevedo afim de exercer o lugar de delegado de hygiene nas parochias suburbanas, enquanto durar o impedimento do Dr. Fernando Agostinho de Souza Araujo.

Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Fazenda a expedição de ordem para que seja indemnizado o porteiro da secretaria de Estado deste ministerio, Luiz Ferreira Maciel, da quantia de 420\$760, importancia de despesas de prompto pagamento por elle feitas em março ultimo.

Ministerio da Justiça

Por portaria de 8 do corrente, concederam-se seis mezes de licença ao cidadão José Gregorio Ferreira do Amaral, capitão aggregado ao 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital, para ausentar-se do Districto Federal,

Ministerio dos Negocios da Justiça— 3ª seção— Rio de Janeiro, 8 de abril de 1892.

Circular— Tendo assumido o caracter de milicia da União toda a guarda nacional da Republica, communico-vos que ao Governo Federal compete as nomeações de officiaes subalternos e capitães.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo*. — Ao governo do estado de...

Ministerio dos Negocios da Justiça— 3ª seção— Rio de Janeiro, 6 de abril de 1892.

Subsistindo os abusos e irregularidades que deram causa ao aviso deste ministerio, de 30 de junho do anno proximo findo, dirigido a um dos vossos antecessores, e junto por cópia, reitero-vos todas as recommendações do citado aviso, cuja exacta observancia confio do vosso zelo e energia.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo*. — Sr. Dr. chefe de policia da Capital Federal.

Ministerio dos Negocios da Justiça, 3ª seção— Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891.

No intuito de reprimir abusos contra os quaes me chegam frequentes e repetidas queixas, recomendo á vossa energia sollicitude as seguintes providencias :

1º Que nos vehiculos publicos, vulgarmente denominados bonds, se observe rigorosamente a lotação de quatro ou tres passageiros por banco, conforme estiver declarado em cada carro, só se tolerando que transitem passageiros de pé na plataforma posterior, sendo absolutamente vedado o transito de passageiros nos estribos e segurando-se ás columnas, o que é causa de frequentes desastres e altercações ;

2º Que nos carros de praça sejam os respectivos cocheiros obrigados a ter affixado ao fundo do vehiculo a tabella do preços pela qual se regule a retribuição do serviço ;

3º Que exerçoes a mais severa fiscalisação sobre o asseio da cidade, na parte em que é contractada com a empresa Gary, fazendo strictamente cumprir as disposições regulamentares referentes a tal serviço no que pertencer á superintendencia policial ;

4º Que empregueis o mais apurado zelo no policiamento das hospedarias de todo o genero e casas de pasto, tavernas e hotéis ;

5º Que desenvolvais vigorosa vigilancia para que se exerçam sem perturbação da ordem publica as industrias de venda de jornaes e impressos, de bilhetes de lotoria e revenda de bilhetes de espectáculo ;

6º Que providencias acerca do transito de carroças e carros de grandes dimensões pelas ruas de maior movimento, prohibindo-o onde deva ser vedado, ou limitando-o a determinadas horas, convindo, neste assumpto, fazer severamente cumprir a ordem ha tempos dada e do novo transgredida, acerca da lenta marcha que devem ter os bonds da Companhia Jardim Botânico no trecho da rua Gonçalves Dias entre o largo da Carioca e a rua do Ouvidor ;

7º Que, conferenciando com os gerentes das empresas de bonds desta capital, lhes faciis comprehendder a inilludível necessidade de augmentar o numero de carros destinados ao transporte de passageiros e cargas, attendendo ao extraordinario desenvolvimento que nos ultimos tempos tem tido a população, nesta cidade, e ao qual não tem correspondido a indispensavel multiplicação de taes meios de

transporte, resultando de semelhante desproporção constantes perturbações da ordem publica e justas reclamações, a que é preciso immediatamente attender.—Antonio Luiz Afonso de Carvalho.—Sr. Dr. chefe de policia da Capital Federal.

Expediente de 6 de abril de 1892

Solicitou-se :

Do Ministerio da Fazenda o pagamento a Felipe Nazario Teixeira da quantia de 3.000\$000, importancia da despeza feita, durante o mez findo, com a conducção de cadaveres, enfermos e alienados ;

Do Ministerio da Guerra a expedição de ordens afim de que seja submettido a inspecção por uma junta militar o amanuense da Casa de Correção desta capital, Antonio Pedro Ferreira Campello, que requereu aposentadoria ;

Do Ministerio das Relações Exteriores as necessarias recommendações ás legações do Brazil na França, Allemanha, Belgica, Italia e Hespanha para que não deixem de prestar ao Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis o auxilio e apoio official, de que elle carecer para conseguir o resultado satisfactorio da commissão de que está incumbido por este ministerio.

—Declarou-se :

Ao Ministerio da Fazenda que, tendo cessado, em virtude do decreto de 11 de março ultimo, a disponibilidade em que se achava o desembargador da Relação de S. Luiz, bacharel José Mariano Ribeiro, visto ter sido annullada a organização judiciaria do estado do Maranhão, fica por esse motivo sem effeito o aviso n. 1165 de 29 de outubro do anno findo.

—Autorisou-se o chefe de policia da Capital Federal :

A elevar a 160 réis o preço de cada almoço e a 320 réis o de cada jantar, fornecidos diariamente aos presos do deposito da policia por D. Guilhermina Amalia Rangel, conforme propoz o mesmo chefe em officio de 18 de fevereiro ultimo ;

A despender até a quantia de 120\$ com a aquisição de diversos moveis de que necessita a estação policial do 2º districto da freguezia de S. José.

—Communicou-se ao coronel commandante da brigada policial desta capital, para os fins convenientes, que, por aviso de 2 do corrente, este ministerio commissiouou o Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, major medico de 3ª classe da mesma brigada, para dentro do prazo improrogavel de nove mezes estudar na Europa a instituição de manicômios penaes.

Dia 7

Solicitou-se :

Do Ministerio da Guerra, em additamento ao aviso de 14 de outubro de 1891, a expedição das necessarias ordens para que sejam fornecidas a guarda nacional desta capital 6.000 carabinas a Comblain, os respectivos correames e mais armamentos e objectos bellicos necessarios áquella milicia, constantes da relação que acompanhou o citado aviso, para substituirem o armamento á Chassepot, que lhe foi fornecido em novembro ultimo.

Do Ministerio da Fazenda :

Que seja habilitada a delegacia do Thesouro Nacional em Londres com a quantia de 3.932\$500, ao cambio de 27, para pagamento até ao fim do actual exercicio, a contar de 1 do corrente mez, dos vencimentos de major medico de 3ª classe da brigada policial desta capital, Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, que vai em commissão do Ministerio da Justiça, estudar na Europa a organização dos manicômios penaes, devendo ser desontada daquella importancia o imposto de 2 % e as quotas com que o mesmo tem de concorrer para o montepio.—Deu-se conhecimento ao commandante geral da brigada policial desta capital ;

Que se pagem :

Pela Thesouraria do estado de Pernambuco: Ao desembargador Joaquim Tavares da Costa Miranda, declarado em disponibilidade, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do mesmo estado, o respectivo ordenado, a contar da data em que deixou o exercicio na relação do Recife, e enquanto estiver em disponibilidade ;

Ao juiz de direito Nilo Rodrigues de Miranda, o respectivo ordenado, a contar da data em que deixou o exercicio na comarca de Garanhuns, no referido estado, visto ter sido declarado em disponibilidade até que sejam aproveitados os seus serviços ou aposentado com o ordenado a que tiver direito.—Deu-se conhecimento ao governador daquelle estado ;

As despezas feitas durante o mez findo:

Com o material da Junta Commercial, na importancia de 593\$900 ;

Com os salaris dos serventes da Secretaria de Policia desta capital, na de 100\$000.

Do governo do estado de Pernambuco que providencie afim de que seja recebido no presidio de Fernando de Noronha o 2º cadete 2º sargento do 15º batalhão de infantaria, Francisco José Pereira Pacheco Filho, que foi condemnado a 30 annos de prisão.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra.

—Declarou-se ao governador do estado do Ceará, para fazer constar á Thesouraria de Fazenda, em resposta ao seu officio n. 4 do mez findo, que verificando-se que o juiz de direito Manoel Hemeterio Raposo de Mello, já estava em disponibilidade quando foi aproveitado na organização judiciaria do mesmo estado, fica approvado o acto pelo qual resolveu a junta de fazenda mandar pagar os ordenados daquelle juiz, porquanto, tendo sido annullada a referida organização, volta elle ao logar de juiz em disponibilidade em que se achava nos termos do dec. n. 1.296 de 16 de dezembro de 1853 e não nos do art. 6º das disposições transitorias da Constituição, a que se refere a mesma thesouraria, e que só é applicavel aos magistrados não aproveitados nas organizações judiciarias dos estados.

—Autorizou-se o commandante geral da brigada policial desta capital a remetter para o Asylo de Mendicidade as peças de fardamento pertencentes á antiga guarda civica e que existem na arrecadação geral daquelle brigada.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 5 do corrente, foi nomeado João Antonio Serzedello Corrêa para o logar de superintendente da Quinta da Boa Vista.

Por portarias de 7 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, ao contador da Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará João Augusto Carlos Saboia ; ao 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão Alfredo Galvão ; ao terceiro da do estado do Ceará Adolpho Ferreira Baltar ; ao praticante do Thesouro Nacional Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra, e ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro José Corrêa de Azeredo ; e 30 dias, nas mesmas condições, ao 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo Manoel Felizardo Freire ; e prorogada por igual prazo a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco Antonio José da Costa Netto, todos para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Por titulos de 8 do corrente, foi nomeado Felipe Duarte Pereira para o logar de administrador das capatazias da Alfandega do estado de Pernambuco, e exonerado desse cargo João Duarte Carneiro da Cunha Gama.

Requerimentos despachados

Compânia Fabrica de Papel Guttenberg, pedindo novamente isenção de direitos para as machinas e accessorios que importar com destino á sua fabrica em Mendes.—Deferido, em

vista das razões especiaes de equidade em que se funda e dos favores concedidos por lei ao incorporador em decreto de 17 de janeiro de 1890.

José dos Santos Colonia, fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, aposentado, pedindo melhora de vencimento de inactividade que percebe.—Dirija-se ao Congresso Nacional.

Luiz Basilio da Motta, Manoel Cardoso do Carvalho Junior, Mathias Fernandes da Costa, Praxedes Ribeiro da Silva, Antonio José de Araujo, Torquato Lopes da Silva, Dr. Felipe Basilio Cardoso Pires, engenheiro Fernando Pereira da Silva Continentino, José Mendes Ribeiro Camargo e Miguel José Alves Moreira, pedindo por aforamento diversos lotes de terrenos na fazenda de Santa Cruz.—Concedidos, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:

Foi nomeado secretario e ajudante de ordens do commando da flotilha do Amazonas o 1º tenente Manoel da Silva Lopes ;

Foi cancelado ao sub ajudante de machinista Ernesto Rohe um mez de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 6 de abril de 1892

Ao Quartel General :

Louvando o commissario do corpo de fazenda Jacintho Madeira pelo zelo, intelligencia e dedicacão que revelou pelo serviço com a apresentação dos trabalhos por elle organizados sobre o serviço de fazenda ;

Mandando desligar do serviço da armada o aprendiz marinheiro da escola do Maranhão Claudio Loreto, julgado incapaz do serviço.

—A Contadoria, mandando abonar ao commissario de 4ª classe João Frederico Gluck a ajuda de custo de 150\$, marcada na tabella n. 5 do decreto n. 890 de 18 de outubro de 1890.

Dia 7

Ao Arsenal de Marinha :

Do Rio de Janeiro:

Mandando que nos assentamentos do servente de 1ª classe da officina de construcções navaes do mesmo arsenal, Eugenio Alves da Silva, seja notado o desastre casual que lhe sobreveiu em acto de serviço ;

Autorisando a conceder tres mezes de licença, sem vencimentos, ao operario Manoel Dias de Azevedo, para tratar de seu interesse no estado de S. Paulo.

Do estado da Bahia, declarando que, de conformidade com o parecer do conselho naval, exarado em consulta n. 6531 de 29 do mez ultimo, devem ser dispensados do ponto os seguintes operarios do citado arsenal: Ezequiel Rodrigues de Souza, de 2ª classe, com uma pensão igual a dous terços do jornal da dita classe; José Basilio da Silva, de 1ª classe, com o igual ao de sua classe; Manoel Joaquim Baptista, de 1ª classe, com o igual a dous terços do de sua classe, mais a quota proporcional á differença entre 25 e 28 annos e sete mezes, e, finalmente, João Gualberto de Andrade, de 1ª classe, com a pensão igual á terça parte do jornal de sua classe, menos a quota proporcional á differença que vae de 16 annos e sete mezes a 20 annos, visto acharem-se incapazes de continuar a exercer o seu officio.

—Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Azevedo, accusando o recebimento de tres exemplares da *Noticia sobre as caldeiras Thornicroft*, publicada pelo 1º tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 8 do corrente, foi nomeado o coronel do corpo de estado-maior de artilharia Raymundo Everton Quadros para, interinamente, commandar os corpos de estado-maior de 1ª e 2ª classe.

Expediente do dia 4 de abril de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que :

No Thesouro Nacional seja dada baixa na fiança prestada por José Duarte Nunes, já fallecido, para poder exercer o logar de almoxarife da Intendencia da Guerra e se entreguem a D. Adelaide Angelica Duarte Nunes, sua viuva, os titulos dos predios e das apolices alli caucionados, prevenindo de que foram tomadas e definitivamente julgadas as contas relativas ao periodo de toda a gestão daquelle empregado, tendo-se por isso passado a competente quitação aos seus herdeiros;

A' Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná seja distribuido, por conta do § 18º—Equipamento e arreios—do actual exercicio, o credito da quantia de 468\$200, afim de occorrer ao pagamento de diversos artigos de equipamento;

Sejam pagas as seguintes contas: a A. J. Peixoto de Castro, na importancia de 314\$160; a Azevedo Alves & Carvalho, na de 93\$600; a Belmiro Rodrigues & Comp., na de 222\$000; a Companhia Industrial do Brazil, na de 1:256\$000; a José Antonio Gonçalves & Comp., na de 904\$810; a João Corrêa Pacheco & Comp., na de 1:040\$000; a Moreira & Ferreira, na de 87\$000; a Pinto & Madureira, na de 13:374\$080, e a Peixoto Nogueira & Souza, na de 833\$100; provenientes de varios artigos que forneceram á Intendencia da Guerra durante o corrente exercicio;

Remettendo, para os fins convenientes, a conta corrente na importancia de 456\$181, de que são devedores á Fazenda Nacional os herdeiros do tenente do 12º regimento de cavalaria Joaquim Maximo Madureira de Sá, fallecido a 19 de dezembro de 1891.

—Ao Sr. ministro da justiça, solicitando expedição de ordens afim de que possa ser enviado para o presidio de Fernando de Noronha o 2º cadete 2º sargento do 15º batalhão de infantaria, Francisco José Pereira Pacheco Filho, que foi condemnado a 30 annos de prisão.

—Ao Conselho Supremo Militar, remettendo, para consultar com o seu parecer, os requerimentos e mais papeis em que o ex-1º sargento Christiniano Pontes e o tenente honorario do exercito Henrique Herculanio do Rego pedem, este as honras do posto de capitão, em attenção aos serviços prestados na campanha do Paraguay e na divisão em observação na fronteira do Rio Grande do Sul em 1872, e aquelle as de alferes.

—Ao general ajudante general, declarando: Em resposta ao seu officio n. 3193 de 24 de março ultimo, que é approvado o acto do commandante do 5º districto militar, nomeando, para exercer interinamente o logar de almoxarife e comprador do Hospital Militar do Paraná, Laudelino Ferreira de Miranda, não sendo concedida a exoneração que do mesmo solicitou Luiz Moreira de Queiroz, emquanto não indemnizar os cofres publicos da importancia de 99\$070, de que é devedor;

Para os fins convenientes, que, á vista das faltas graves commettidas pelo medico de 3ª classe do exercito Dr. Idelfonso Theodoro Martins, de que trata em seu officio n. 3293 de 28 de março findo, deve ser elle punido, como julgar conveniente, a bem da disciplina;

Que, para se poder resolver sobre o assumpto de seus officios ns. 3315 e 3434 de 28 e 31 de março findo, relativos ás praças presas e incommunicaveis pelos factos occorridos em janeiro anterior nas fortalezas de Santa Cruz e Lage, e que se acham em tratamento no Hospital Central do exercito por estarem sofrendo de beriberi, convem que, com urgencia, seja remettida a esta Secretaria de Estado uma relação de taes praças.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco declarando, em resposta ao seu officio n. 8 de 25 de fevereiro ultimo, que bem procedeu recusando-se pagar o aluguel de uma parte do convento de Santo Antonio, relativo ao tempo em que ali esteve aquartelada a guarda local do mesmo estado, attento o facto de não ter ella sido utilizada por este ministerio e sim pelo governo esta-

dual, por conta de quem deve correr a despeza com esse aluguel, não sendo necessario rescindir-se o contracto celebrado em 13 de junho de 1887 para o arrendamento de parte daquelle convento, visto estar terminado o respectivo prazo, em face do disposto no art. 19 da lei n. 3018 de 5 de novembro de 1880.

—Ao director geral de obras militares: Declarando, em solução ao seu officio n. 117 de 19 de março findo, que fica autorizado a mandar proceder aos estudos necessarios para a abertura da estrada que deve dar acesso ao planalto dos morros em que tem de ser edificado o novo observatorio astronomico na cidade de Petropolis, percebendo o engenheiro que for encarregado desse trabalho a diaria de 10\$000, além de seus vencimentos; não tendo sido attendido o pedido que fez naquelle officio com relação a este assumpto, pelas razões apresentadas pela Contadoria Geral da Guerra, e de accordo com o procedimento anteriormente havido com outros engenheiros, que alli foram proceder tambem a estudos, e prevenindo de que a despeza com os alludidos estudos deverá correr por conta do credito extraordinario de 350:000\$000 concedido pelo decreto n. 845 de 11 de outubro de 1890;

Mandando organizar, por essa directoria, o orçamento das despesas a fazer-se com a construção de um sobrado sobre o primeiro pavilhão da ala esquerda do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, afim de ficarem nelle accommodados a respectiva secretaria e archivo, e de dous pavilhões no fundo do pateo posterior, destinados, um para a secção de chimica e outro para o serviço de expedição, conforme pede o director daquelle estabelecimento;

Determinando que providencia para que, de accordo com o intendente da guerra, sejam organizados nessa directoria o projecto e orçamento da despeza a fazer com a construção de pequenos paços para polvora na ilha do Boqueirão.

—Ao director da Escola Superior de Guerra, declarando:

Que fica autorizado a entregar á Escola Militar deste capital os objectos alli existentes no gabinete de chimica, e que são desnecessarios por ter cessado nessa escola o ensino de tal materia, devendo o preparador e conservador daquelle gabinete apresentar-se á mesma escola, da qual é empregado e onde passará a ter exercicio, e prevenindo de que os dous armarios e o etagere em que estão acondicionados os referidos objectos deverão ficar nesse estabelecimento para terem o destino indicado em seu officio n. 53 de 26 de março findo;

Que é approvada a nomeação que fez, para exercer interinamente o logar de ajudante dessa escola, do capitão de estado-maior de artilharia Urbano Duarte de Oliveira, em substituição do tenente-coronel Modestino Augusto de Assis Martins, que se acha licenciado.

—A' Intendencia da Guerra:

Mandando fornecer ao 23º batalhão de infantaria o fardamento constante dos dous pedidos, que se remetem, rubricados pelo quartel mestre general.

Declarando:

Em solução á consulta que faz em officio n. 43 de 17 de março findo, que com effeito houve equivoco em mencionar-se no aviso de 12 desse mez—corpo policial—do estado do Ceará, em vez de corpo de segurança, devendo, portanto, ser cumprido este ultimo aviso, menos na parte relativa ás armas que já foram fornecidas, em virtude do de 2 tambem de março;

Que são approvadas as actas das sessões do conselho de compras, realisadas em 26 de fevereiro e 15 de março ultimos, para a aquisição de diversos artigos, e cujas cópias, com as primeiras vias das propostas recebidas e respectivos resumos, acompanharam os officios ns. 0 e 9 de 3 e 18 do mez findo do presidente do mesmo conselho.

—A' Repartição de Ajudante Geral:

Determinando que remitta ao commandante do 32º batalhão de infantaria a conta, que se transmite, da administração da caixa da re-

spectiva musica, relativa ao 2º semestre de 1890, para que, de accordo com o parecer da Contadoria Geral da Guerra, assigne a mesma conta e informe a respeito dos 15 pares de luvras fornecidos á mesma musica, e cuja importancia não devia alli figurar;

Nomeado o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Alberto Ferreira de Abreu para inspecionar as colonias militares do Jatahy, Chopim e Iguassú, no estado do Paraná;

Approvando as contas das administrações das caixas das musicas do 2º e 14º batalhões de infantaria relativas ao 1º semestre de 1891;

Concedendo licença para residir no estado do Ceará ao major aggregado á arma de infantaria Manoel Joaquim Pereira;

Transferindo para a guarnição do estado da Bahia o cabo de esquadra do 32º batalhão de infantaria Francisco Marques Alberto e para o 36º o tenente do 15º João de Lemos e o alferes do 11º da mesma arma Manoel Lopes de Brito.

Mandando:

Declarar ao commandante geral da arma de artilharia, em solução ao officio n. 2273 de 14 de março ultimo, para que faça constar ao 1º batalhão de engenharia, que não pôde ser attendida a reclamação que faz contra o desligamento do tenente do 23º batalhão de infantaria Francisco de Albuquerque Pajuaba, addido áquelle, por estar muito desfalecido o corpo a que pertence o dito officio;

Servir na guarnição do estado do Rio Grande do Norte o capitão medico de 4ª classe Dr. Alvaro Telles de Menezes, que se acha em Pernambuco, conforme propõe o inspector geral do serviço sanitario do exercito;

Recolher-se ao corpo a que pertence o capitão do 36º batalhão de infantaria, addido ao 27º da mesma arma, Cypriano Alcides;

Admittir, como addido, na companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra da Bahia, até haver vaga, o menor Reginaldo, filho de Joanna Maria da Conceição;

Dar passagem para o estado do Ceará ao major aggregado á arma de infantaria Manoel Joaquim Pereira, á sua irmã D. Anna Pereira e a uma praça que deve acompanhá-lo, em virtude de seu má estado de saúde;

Inspeccionar de saúde os professores publicos primarios José Alves da Visitação e Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

Major Sergio Tertuliano Castello Branco, capitão Onofre Moreira de Magalhães e Benedicta Maria da Conceição.—Indeferidos.

Capitão Francisco Evaristo de Souza, capitão reformado Valerio Segismundo de Carvalho, 2º tenente José Candido da Silva Muricy, alferes José do Prado Sampaio Leite e Antonio Augusto Ribeiro de Campos, alferes reformado Raymundo de Almeida Sampaio, Luiz Rodrigues de Albuquerque, Pedro Bueno Paes Leme e Eleuterio Augusto do Nascimento.—Não tem logar, em vista das informações.

Capitão reformado Antonio Basilio da Fonseca.—A pretensão do supplicante já foi resolvida por portaria de 30 de dezembro do anno proximo passado, expedida á Thesouraria de Fazenda do estado de Goyaz.

Tenente reformado Francisco de Assis Teixeira.—Prova que serviu no corpo de voluntarios goyanos durante o tempo que allega.

Capitão reformado Joaquim Alves de Macedo.—Requeira ao Congresso Nacional.

Joanna Maria da Conceição.—O filho da supplicante não tem a idade regulamentar.

Cabo de esquadra Antonio Pedro da Fonseca.—O supplicante foi inhabilitado no exame prévio de que trata a ordem do dia n. 370 de 6 de outubro de 1866, pelo que não tem logar a matricula que requer.

Rectificação

No expediente publicado no *Diario Official* de hontem a pags. 1502, 1ª columna, depois da 14ª linha, leia-se —lha 2—Seguindo-se as palavras—Ao Sr. ministro da fazenda.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 8 do corrente:

Foi reintegrado engenheiro Pedro de Figueiredo Rocha no lugar de chefe de secção da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Foi declarada sem effeito a portaria de 6 de janeiro do corrente anno que nomeou o engenheiro Pedro de Figueiredo Rocha, para o lugar de fiscal de 2ª classe junto a Estrada de Ferro Minas de S. Joaquim;

Foi dispensado o engenheiro Francisco Brasiliense da Cunha Lopes do lugar de chefe de secção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana;

Foram concedidos trinta dias de licença sem vencimentos ao engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité Zacharias de Faro Rollemberg, para tratar de negocios de seu interesse, em prorrogação a que ultimamente obteve do director, da referida estrada;

Foram concedidos sessenta dias de licença com vencimentos na forma da lei ao praticante da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana, Luiz do Nascimento Marques, para tratar de sua saude onde lhe convier.

N. 122 — Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — 1ª Directoria das Obras Publicas — 1ª secção — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1892.

A' vista da necessidade que existe de se proceder, quanto antes, a extincção do pantano de Juiz de Fora, de conformidade com o orçamento organiado por essa estrada a 26 de janeiro de 1891, reiteiro a ordem que em tal sentido vos foi transmittida por aviso n. 16 de 18 de janeiro proximo passado.

Saude e fraternidade. — *Antão de Faria.*

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 120 — Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — 1ª Directoria das Obras Publicas — 1ª secção — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1892.

Recommendo-vos que providencieis de modo a seguir, com urgencia, para os pontos a que é destinada, a farinha de trigo que se achar despachada nessa estrada de ferro, a espera de transporte.

Saude a fraternidade. — *Antão de Faria.*

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Expediente do dia 6 de abril de 1892

Do Ministerio da Fazenda requisitou-se pagamento:

De 14:833\$ à Companhia Nacional de Paquetes Oriental e Diques Fluctuantes por transporte de imigrantes;

De 3:225\$600 à mesma empreza por igual serviço;

De 9:000\$ ao Lloyd Brasileiro pela viagem redonda feita em janeiro na linha intermediaría;

De 3:077\$096 pelos vencimentos a que houveram direito no mez de março engenheiros e outros empregados do serviço do abastecimento d'agua;

De 1:588\$517 por vencimentos a que, no mesmo mez, teve direito o pessoal do escriptorio central de Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

De 771\$ pelos vencimentos do pessoal extraordinario que se empregou em março nas obras em execução no Jardim Botânico;

De 387\$300 pelo salario dos operarios que durante o mesmo mez se empregaram nas obras da estação de bombas que está sendo construída em Villa Izabel;

De 2:486\$745 pelos vencimentos do pessoal que se empregou em março nos serviços ordinarios do Jardim Botânico;

De 60\$ pelo salario que venceu naquella mez o servente do laboratorio de biologia;

De 46\$ à operarios das obras em andamento no jardim botânico;

De 106\$700 a Carvalhaes & C. por objectos fornecidos à Secretaria de Estado;

De 118\$ a Antonio Pinto das Neves, pelo fornecimento de verduras, em fevereiro, à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores; De 19\$200 à Jose Vieira Machado pelo fornecimento de leite e ovos em fevereiro, ao referido estabelecimento.

— Requisitou-se ordem para que o administrador da fazenda da Boa Vista, Romualdo Alves de Oliveira, possa recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 10\$, saldo da de 150\$ que recebera para despezas de prompto pagamento.

Dia 7

Do Ministerio da Fazenda requisitou-se expedição de ordem:

Para que seja paga a quantia de 24:924\$050 pelos vencimentos a que teve direito no mez de março o pessoal do serviço do abastecimento de agua;

Para que a *Brazilian Coal Company limited* seja paga a quantia de 8:400\$ por fornecimento de carvão à estrada de ferro do Rio do Ouro no mez de março.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 7 do corrente:

Foram concedidos dois mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao Dr. Clovis Bevilacqua lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife.

Foi prorrogada por mais tres mezes a licença com o ordenado, concedida ao adjuntó da Repartição Geral dos Telegraphos, Thyrso Alexandrino da Silva Silva, para tratar de sua saude.

Expediente do dia 5 de abril de 1892

Declarou-se ao director Geral dos Telegraphos que, persistindo as razões que motivaram o aviso telegraphico dirigido à *Société Française et des Télégraphes Sous-marins*, em 30 de abril do anno findo, não pôde ser accedido o Barão de Capanema para representante daquelle sociedade.

— Autorisou-se o director geral dos Correios a expedir, livre de franquia, as obras e publicações da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, correndo a despeza por conta deste ministerio. — Deu-se conhecimento ao director da mesma faculdade.

Requerimento despachado

Dr. Antonio José Pereira da Silva Araujo. — Selle o requerimento.

Dia 6

Ao reitor do primeiro externato do Gymnasio Nacional communicou-se que, por portaria de 31 de março ultimo, foi concedido um mez de licença, sem vencimentos, ao bacharel Joaquim de Oliveira Fernandes, professor de francez daquelle externato; e, por outra da mesma data, nomeado o Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior para exercer interinamente a referida cadeira. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Director da Escola Normal declarou-se que, attendendo ao que requereu a Congregação da Faculdade Livre de Direito fundada e dirigida pelo Dr. José Joaquim de Carmo, é permittido à mesma Faculdade funcionar no edificio daquelle escola, sem prejuizo do serviço do mesmo estabelecimento. — Deu-se conhecimento ao director da Faculdade Livre de Direito.

Em officio circular aos directores dos institutos-officiaes e livres de ensino superior declarou-se que, estando o governo, à vista do disposto no artigo 3º n. III da lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo, autorisado a reaver os regulamentos das instituições de instrução

dependentes deste ministerio, convém que apresentem as modificações que entenderem necessarias nos regulamentos que lhes dizem respeito.

— Identico, *mutatis-mutandis*, ao inspector geral de instrução primaria e secundaria, com audiencia do conselho director de instrução e das congregações do Gymnasio Nacional.

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo communicou-se que foi concedida aos Drs. Alfredo Moreira de Barros e Oliveira Lima e Vicente de Moraes Mello Junior, este lente de geographia do curso annexo, e aquelle lente substituto da mesma faculdade, a gratificação a que tem direito, na forma do artigo 454 do regulamento que baixou com o decreto n. 1232 H de 2 de janeiro de 1891, pelos serviços que prestaram nos exames finais de preparatorios no curso annexo à mesma faculdade. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Requerimento despachado

Rodrigo Carlos Cezar. — Derija-se ao reitor do 2º Externato do Gymnasio Nacional.

Dia 7

Remetteu-se ao director geral dos Correios a copia da nota do presidente da Confederação Suissa communicando a adhesão da Bosnia-Herzegovina à Convenção Postal Universal de Vienna.

— Devolveram-se ao director geral da Secretaria do Interior os papeis relativos aos trabalhos apresentados pelo engenheiro João Raymundo Duarte para a illuminação do palacio Itamaraty, e communicou-se que foi avaliada em um conto de réis a retribuição que deve ser concedida ao referido engenheiro.

Directoria geral dos correios

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado Joaquim Severino de Paiva Azevedo agente do correio de Bracuhy, do municipio de Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 7 de abril de 1892.....	1.997:249\$723
Idem do dia 8.....	283:401\$070
	2.280:650\$793
Em igual periodo de 1891....	1.816:114\$532

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 7 de abril de 1892.....	647:171\$330
Idem do dia 8.....	109:108\$027
	756:279\$357
Em igual periodo de 1891..	808:689\$329

NOTICIARIO

Tribunal do Thesouro — Aos 6 dias do mez de abril de 1892, reuniu-se o Tribunal do Thesouro Nacional, sob a presidencia do Sr. director geral das rendas publicas, vice-presidente, achando-se presentes os Srs. directores geraes do Contencioso, da Tomada de Contas e da Contabilidade.

Lida e approvada a acta da sessão anterior; o Sr. presidente abriu quatro propostas apresentadas por Pinho & Braga, J. M. [de Castro] Ignacio José da Motta e José Maria Barbosa Neves, para o arrendamento, a titulo precario, das lojas do pre fío n. 3 B da rua Sete de Setembro, desta capital, as quaes, depois de numeradas e rubricadas, foram enviadas à Directoria Geral de Rendas Publicas, para sobre ellas dar parecer.

O tribunal resolveu:

Dar provimento aos recursos interpostos:

Por João de Aquino Fonseca, da decisão da Alfândega de Pernambuco, que mandou classificar como —pó de pedra semelhante ao mármore— para pagar a taxa de 30 réis por kilogramma, na forma do art. 653 da tarifa em vigor, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho em 14 de agosto de 1891 como —arêa em pó— sujeita á de 10 réis do art. 655 da mesma tarifa; devendo a mercadoria em questão ser classificada no art. 676 —mineracs não especificados— para se cobrar por ella direitos *ad valorem*;

Por Carlos Pinto de Figueiredo, da decisão pela qual a Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes negou-lhe a restituição, que pedira, da importancia do sello de 2 % indevidamente cobrado do seu titulo de nomeação de fiscal das rendas externas daquelle estado.

Deferir os requerimentos:

De Americo das Chagas Werneck, pedindo o levantamento da fiança que prestou em favor do ex-escrivão da Mesa de Rendas Geraes do municipio de Macahé, Gustavo de Lacerda Werneck;

De Adelino Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, pedindo tambem o levantamento da que prestou como escrivão da extincta collectoria das rendas geraes do municipio de Iguassú, estado do Rio de Janeiro.

Indeferir:

Os recursos interpostos:

Pelo Conde de Leopoldina, do despacho da Alfândega do Rio de Janeiro que, não só negou-lhe o levantamento do deposito de 2.000\$, que effectuara na forma do art. 10 do decreto n. 390 de 13 de junho do anno proximo passado, por não ter exhibido copias authenticas do titulo de propriedade do dous cavallos vindos da Europa, e que submetteu a despacho em 11 de setembro do anno proximo passado, visto só haver satisfeito essa exigencia depois de findo o prazo marcado, mas tambem a nova prorrogação que pediu do prazo concedido para exhibir identico titulo relativo a outros dous cavallos que propoz a despacho em 23 do mencionada mez, me diante o deposito de igual quantia;

Pela Companhia Geral de Commercio e Industria, das decisões pelas quaes a sobredita alfândega mandou cobrar direitos em separado, de accordo com o art. 28, § 2, das disposições preliminares da tarifa em vigor, pelos baldes de folha de Flandres pintados, contendo manteiga de vacca, que a recorrente submetteu a despacho em 24 de setembro de 1891, para pagar a taxa de \$580 por kilogramma, do art. 58 da citada tarifa;

Por Christiano Nolding, do despacho do administrador da recebedoria desta capital, que manda exigir o imposto de transmissão de propriedade na razão de 10 %, e não de 5 % como pretendia, sobre valor dos bens que lhe couberam por morte de sua mãe Henriqueta Nolding Gietz, e que, constituindo herança de seu irmão unilateral Felipe Pedro Pfaltzgraff, fallecido em 1846, passaram em usufructo a ella, por haver contrahido segundas nupcias com o pae do recorrente;

Por Doux & Ferreira, do acto pelo qual a Alfândega do Rio de Janeiro classificou como —tecido de seda com mescla de algodão— para pagar a taxa de 19\$200 por kilogramma, a mercadoria que submetteram a despacho em 28 de novembro de 1891, como damasco de algodão com mescla de seda, sujeito á de 3\$250 do art. 472 da tarifa em vigor, combinado com a regra 3ª do art. 12 das disposições preliminares da mesma tarifa, e impoz-lhes a multa de direitos em dobro na importancia de 1:664\$450 pela differença de qualidade, fundando-se a decisão do tribunal no art. 552 da *Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas*;

Por Francisco José de Oliveira Rodrigues, da decisão da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, confirmatoria da preferida pela alfândega do dito estado, negando-lhe a preferencia a que allegava ter direito

na arrematação de duas serpentinas de cobre, dous alambiques de ferro e sete tachos grandes deste ultimo metal, que, sendo postos em leilão, tiveram na terceira vez o lance de 1:505\$ offerecido pelo recorrente e superior á importancia de 1:380\$, em que foram calculados os direitos e armazenagem relativos a taes artigos, e na 4ª o de 1:555\$000.

O requerimento de José Pedro Ribeiro e Henry Airlie, reclamando contra a decisão pela qual o tribunal, em 11 de novembro de 1891, negou provimento ao recurso que para elle interpuzeram do acto da Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão exigindo-lhes a revalidação do sello proporcional que deixaram de pagar pelo contracto por elles celebrado em 11 de setembro de 1889 com a presidencia da extincta provincia, para o estabelecimento de um nucleo colonial do governo na ilha de S. Luiz do Maranhão.

Não tomar conhecimento:

Por não ser caso de revista, dos recursos interpostos:

Por Dannecker, Caroli & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfândega do Rio de Janeiro, mandando classificar como —flanella de lã entaçada—, para pagar a taxa de 4\$200 por kilogramma, na forma art. 519 da tarifa em vigor, o tecido que submetteram a despacho a 1 de setembro ultimo, como —sarja de lã—, sujeita á de 3\$600, do art. 517 da dita tarifa;

Por Camacho & Guilbaud, do acto da referida alfândega, que classificou como —casemira singular— para pagar a taxa de 4\$200 por kilogramma, conforme o art. 519 da tarifa, o tecido que propuzeram a despacho em 17 de agosto de 1891, como —sarja de lã— da taxa de 3\$600, do art. 517 da mesma tarifa, mandando outrossim o tribunal declarar ao inspector da alfândega que por despacho de 4 de novembro daquelle anno já foi resolvido que se aguarde a revisão da tarifa, afim de se tratar do estabelecimento de uma só taxa média para todos os tecidos mencionados nos arts. 517, 519 e 546;

Pela Companhia Maison Moterne, da decisão da mesma alfândega, negando-lhe a restituição, que pedira, dos direitos de mais pagos por 21 kilogrammas de escudos de cobre, sujeitos á taxa de 1\$000 por kilogramma, do art. 727 da tarifa em vigor—obras não classificadas— encontrados na conferencia de sahida de uma caixa que submettera a despacho em 8 de agosto de 1891, como contendo 26 kilogrammas de bandeiras de lã, da taxa de 8\$000 por kilogramma, de accordo com o art. 521 da citada tarifa;

Por estar perempto, do recurso interposto por Blackbum Needham & Comp., do despacho pelo qual a Alfândega de Pernambuco indeferiu o requerimento em que pediram a rectificação da marca de uma caixa contendo charutos, importada de Nova York á consignação de Ramiro M. Costo & Comp., o que, segundo allegaram, trazia por engano, em vez da marca RMC, iniciaes da referida firma, a marca CLC, iniciaes do remetente, Calveto Lopes & Comp., o que motivou a falta da caixa encomendada por aquelles e a multa de 1:240\$000 imposta ao commandante do vapor inglez *Hogarth*, de que são consignatarios.

Mandar passar quitação aos thesoureiros das loterias desta capital Almeida & Nazareth, relativamente ás suas contas das tres partes de cada uma das loterias n. 296 a 298, extrahidas em 4, 11, 14, 18, 21, 25 e 28 de setembro, 2 e 5 de outubro do anno proximo passado, e ao ex-administrador da Mesa de Rendas Geraes do municipio de Angra dos Reis, Joaquim Alves da Costa, as suas contas do periodo de 1 de setembro de 1889 até 12 de setembro de 1891, exercicios de 1889 a 1891, assim como passar quitação a este ultimo responsavel.

Transferencia do viagem—

O Sr. ministro da agricultura resolveu transferir a sahida do paquete da linha do norte, do Lloyd Brasileiro, do dia 10 do corente para o dia 12.

Associação Promotora da Instrução.—Ao presidente desta associação foi dirigida a seguinte comunicação:

«Escola de S. Christovão da Associação Promotora da Instrução, 4 de abril de 1892.

Exm. Sr. Conselheiro Presidente.—Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, os inclusos papeis relativos aos concursos desta escola correspondentes ao proximo findo mez.

As aulas vão funcionando com toda a regularidade, sendo bastante lisongeira a frequencia do curso nocturno e melhor do que no mez atrazado a da curso diurno.

Acham-se matriculados, até esta data, naquelle curso 138 alumnos e neste ultimo 45 alumnas.—Deus guarde a V. Exa. Exm. Sr. Conselheiro Dr. Manoel Francisco Correia, dignissimo presidente da Associação Promotora da Instrução.—O Superintendente, *Alexandre da Silva Vaz Lobo*»

Laboratorio de Analyses—

Neste laboratorio effectuaram-se, durante o mez de março findo, 122 analyses, sendo do vinhos 6, cognacs 9, cervejas 6, genebra 1, bitter 1, rhum 1, kirsch 1, aniz 1, larangiuha 1, licores 7, vermouth 1, xaropes 8, vinagres 2, azeite doce 1, leite condensado 1, coalho para leite 1, manteigas 5, kэфir 1, extracto de carne 1, farinha de aveia 1, gravina 1, legumes em conserva 1, fructos idem 1, ovos conservados 1, pimenta do reino 1, molho inglez 1, agua potavel 1, aguas medicinaes 3, productos chimicos 8, planta 1, gesso 2, extracto de pao amarelo 1, liga metallica 1, urinas 5, e medicamentos 38.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 395\$000.

Immigrantes—Entraram nos portos

do Rio de Janeiro e de Santos, durante o mez de março de 1892: Italianos 3.071, portugueses 1.163, hespanhoes 287, francezes 30, allemães 35, austriacos 18, inglezes 6, russos 6, norte americanos 4, belga 1, diversos 16, total 4.646, porto de Santos 750, somma 5.396.

Dos 4.646 immigrants entrados no porto do Rio de Janeiro, 1.309 tiveram entrada no Lazareto da Ilha Grande.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea:—Aprovados: plenamente Francisco Ribas Junior e Alipio Vianna; simplesmente Orestes Corrêa. Houve um reprovado.

1ª cadeira do 1º anno do Curso Geral (calculo). Aprovado plenamente Theodorico Rodrigues da Costa. Houve dous reprovados.

2ª cadeira do 1º anno do Curso Geral (physisca experimental e meteorologia). Aprovados: plenamente Orlando Corrêa Lopes; simplesmente Lizinio da Rocha Dias, Damaso Pereira de Novaes e Alvaro Maia.

1ª cadeira do 2º anno do Curso Geral (mechanica racional). Aprovado simplesmente José Joaquim de Queiroz Junior. Houve tres reprovados.

2ª cadeira 2º anno do Curso Geral (descriptiva, 1ª parte). Aprovados: plenamente Saturnino Severino de Mattos e Roberto Nunes Lindsay; simplesmente Arnaldo Octavio Leite. Um retirou-se.

Exercicios praticos da 1ª cadeira de 2º anno do Curso de Engenharia Civil (estradas). Aprovado plenamente José Antonio de Figueiredo.

1ª cadeira do 3º anno do Curso de Engenharia Civil (hydraulica). Aprovados plenamente Manoel Guimarães Carneiro, José Maria Jehovah da Silva Moreira, Annibal Bevilacqua, Benedicto Facanha Sydow e João Duarte Junior.

Associação Promotora da Instrução.—Resultados dos concursos da Escola de S. Christovão relativos ao proximo findo mez de março.

CURSO DIUR O

Orthographia

5ª classe

- 1—Guimar Franco da Cruz, 6 pontos;
- 2—Argentina Ribeiro Nunes, 5 idem.
- 3—Adelaido de Oliveira Rocha, 4 idem.

4ª classe

- 1—Juventina Garcia, 6 pontos;
- 2—Carlinda Mendes, 5 idem;
- 3—Iracema Olivia da Conceição, 4 idem;
- 4—Ondina Estrella, 3 idem.

3ª classe

- 1—Christina Maria da Conceição, 6 pontos;
- 2—Januaria Garcia, 5 idem;
- 3—Ambrosina de Oliveira Rocha, 4 idem;
- 4—Elvira Mendes, 3 idem;
- 5—Olga Ribeiro Nunes, 2 idem;
- 6—Mercedes Soares, 1 idem.

Calligraphia

5ª classe

- 1—Guimar Franco da Cruz, 6 pontos;
- 2—Adelaide de Oliveira Rocha, 5 idem;
- 3—Argentina Ribeiro Nunes, 4 idem;

4ª classe

- 1—Juventina Garcia, 6 pontos;
- 2—Ondina Estrella, 5 idem;
- 3—Iracema Olivia da Conceição, 4 idem;
- 4—Carlinda Mendes, 3 idem.

3ª classe

- 1—Januaria Garcia, 6 pontos;
- 2—Christina Maria da Conceição, 5 idem;
- 3—Ambrosina de Oliveira Rocha, 4 idem;
- 4—Maria Helena, 3 idem;
- 5—Mercedes Soares, 2 idem;
- 6—Olga Ribeiro Nunes, 1 idem.

CURSO NOCTURNO

4ª classe

- 1—José Bernardino Saraiva, 6 pontos;
- 2—Antonio Francisco da Silveira, 5 idem;
- 3—Virgilio Baptista de Andrade Leal, 4 idem;
- 4—Manoel Garcia dos Santos, 3 idem.

3ª classe

- 1—Benjamin da Silva Medeiros, 6 pontos;
- 2—João Antonio Cotia, 5 idem;
- 3—José Dias, 4 idem;
- 4—José Bernardino da Cunha, 3 idem;
- 5—José Augusto Adrien, 2 idem;
- 6—Polycarpo Vicente de Moraes, 1 idem.

2ª classe

- 1—Miguel Polycarpo, 6 pontos;
- 2—Juvenal Borges de Medeiros, 5;
- 3—Lourenço Gomes Valladão, 4 idem;
- 4—Jeronymo de Rezende, 3 idem;
- 5—Ernesto Francisco da Silveira, 2 idem;
- 6—Manoel Francisco Coelho da Costa, 1 idem.

Feita a adição dos pontos do concurso anterior, obtem-se o seguinte resultado total:

CURSO DIURNO

5ª classe

- Guimar Franco da Cruz, 17 pontos;
- Adelaide de Oliveira Rocha, 15 idem;
- Argentina Ribeiro Nunes, 9 idem;
- Julietta Maria dos Santos, 6 idem;

4ª classe

- Ondina Estrella, 14 pontos;
- Juventina Garcia, 12 idem;
- Iracema Olivia da Conceição, 10 idem;
- Carlinda Mendes, 8 idem;
- Adelaide de Oliveira Rocha, 6 idem;
- Maria Luiza Borges, 5 idem;

3ª classe

- Christina Maria da Conceição, 16 pontos;
- Januaria Garcia, 11 idem;
- Ambrosina de Oliveira Rocha, 9 idem;
- Mercedes Soares, 6 idem;
- Olga Borges, 4 idem;
- Olga Ribeiro Nunes, 3 pontos;

CURSO NOCTURNO

4ª classe

- José Bernardino Saraiva, 12 pontos;
- Antonio Francisco da Silveira, 10 idem;
- Virgilio Baptista de Andrade Leal, 4 idem;
- Agostinho Corrêa, 3 idem;
- Manoel Garcia dos Santos, 3 idem.

3ª classe

- José Bernardino da Cunha, 8 pontos;

- Polycarpo Vicente de Moraes, 7 idem;
- Benjamin da Silva Medeiros, 6 idem;
- João Antonio Cotia, 5 idem;
- José Augusto Adrien, 4 idem;
- José Dias, 4 idem.

2ª classe

- Ernesto Francisco da Silveira, 7 pontos;
- Miguel Polycarpo, 6 idem;
- Antonio Ignacio Vieira, 6 idem;
- Juvenal Borges Medeiros, 5 idem;
- Lourenço Gomes Valladão, 4 idem;
- Jeronymo de Rezende, 3.

Pagadoria do Thesouro

Paga-se hoje a folha do pessoal empregado no trabalho nocturno da Directoria Geral de Estatística.

Observatorio Astronomico

Resumo meteorologico dos dias 7 e 8 de abril de 1892.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRADO	TENSAO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	7	7 hs. da noite	761.52	22.0	17.53	87.0
2	8	1 " " manhã.	761.48	21.7	16.61	87.0
3	"	7 " " "	761.22	21.8	16.97	87.4
4	"	1 " " tarde.	761.22	21.4	17.67	78.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 35,4, prateado 36,5.

Temperatura maxima 25,1.

Temperatura minima 19,4.

Evaporação 1,5.

Oson 6.

Chuva: no dia 8 ás 7 horas da manhã, 3^m,14.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,1.

Estado do céu

1) encoberto por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 1^m,7.

2) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento S 1^m,7.

3) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NW 2^m,5.

4) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento NE 1^m,0.

Repartição Central Meteorologica

Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 6 de abril de 1892

Temperatura á sombra..	maxima....	25,3
	minima....	19,2
	média.....	22,2
Dita na relva.....	maxima....	25,3
	minima....	16,2
Dita ao sol.....	maxima....	51,7
Evaporação á sombra 1 ^m ,4.		

Dia 7 de abril de 1892

Temperatura á sombra..	maxima....	27,4
	minima....	19,4
	média.....	23,4
Dita na relva.....	maxima....	31,7
	minima....	14,3
Dita ao sol.....	maxima....	54,5
Evaporação á sombra 2 ^m ,8.		

Santa Casa da Misericordia

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 7 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	787	780	1.547
Entraram.....	22	35	57
Sahiram.....	24	39	63
Falleceram.....	3	11	14
Existem.....	782	765	1.547

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 619 consultantes, para os quaes se aviaram 495 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 5 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso—o Italiano Joseph Laponi, 57 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 126; os portuguezes Rosa da Conceição Souza, 34 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Pedro n. 232; Manoel de Oliveira, 48 annos, casado, residente e fallecido no Boulevard 28 de Setembro n. 13. Total, 8.

Anemia perniciosa—o hespanhol Marcello Lopes, 48 annos, casado, residente na estação de Sant'Anna e fallecido na Santa Casa.

Apoplexia dos recém-nascidos — a fluminense Maria, filha de Antonio de Souza, 5 minutos, residente e fallecida á rua Estacio de Sá n. 26.

Apoplexia cerebral—o fluminense José Pereira de Faria, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Vianna n. 5; Eduardo Puenchmann, 32 annos, fallecido na Santa Casa.

Atheromasia na aorta—o portuguez Boaventura Manoel Rebouças, 38 annos, casado, residente e fallecido á travessa de D. Rosa n. 19.

Athrepsia—a fluminense Clotilde, filha do alferes Ignacio Antonio Lisboa, 7 mezes, residente e fallecida na ilha de Bom-Jesus.

Angina granulosa—o fluminense Octavio, filho de Elvira Maria da Conceição, 18 mezes residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 256.

Bronchite chronico—a fluminense Lucrecia Maria Rangel, 50 annos, solteira, residente em Inhaúma e fallecida na Santa Casa.

Cachexia palustre—o fluminense João, filho de João Pacheco de Aguiar, 2 annos, residente e fallecida á rua Machado Coelho n.71.

Gestão pulmonar—o belga Ernesto Wiot, 36 annos, viuvo, residente e fallecido á praça do Castello n. 17

Congestão cerebral — o portuguez Bernardino da Silva Pereira, 60 annos, viuvo, fallecido no hospital de Marinha; a brasileira Maria da Conceição, 50 annos, fallecida no hospital da Saude. Total, 2.

Choque traumatico — o portuguez Manoel Pereira dos Santos, 53 annos, casado, residente á rua do Alcantara n. 164 e fallecido na Santa Casa.

Colica infantil — a fluminense Iracema, filha de Antonio Francisco França, 1 mez, residente e fallecida á rua do Cabido n. 13.

Dentição — as fluminenses Maria, filha de Arthur Cardoso, 1 mez, residente e fallecida á rua da Prainha n. 125; Olga, filha de Dyonisio José Oswaldo de Menezes, 1 anno, residente e fallecida á rua Padilha n. 12. Total, 2.

Eclampsia infantil — o fluminense Francisco, filho de Eugenia Justina da Conceição, 10 mezes, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 13.

Eclampsia — a fluminense Zulmira Gonçalves Ferreira, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua Theodoro da Silva n. 27.

Febre-remittente palustre — os portuguezes Mathias Malheiros Pereira Magalhães, 15 annos, residente e fallecido á rua Visconde de Inhaúma n. 19; Francisco Gonçalves Barbosa, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua Oliveira Fausto n. 8, Total, 2.

Febre-typhoide—o portuguez Avelino Ferreira, 21 annos, solteiro, residente á rua Marquez de Abrantes n. 6 e fallecido á rua Fresca n. 1.

Febre pernicioso—os portuguezes José Carvalho, 17 annos, residente e fallecido á travessa de Santos Rodrigo n. 13; Manoel Lopes de Almeida, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Manoel n. 60; Francisco Vinhas, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Euzebio n. 348; a fluminense Emilia Soares, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Assumpção n. 8;

o hespanhol Perfeito Peres, 41 annos, casado, residente em Copacabana e fallecido no hospital de S. João Baptista. Total, 5.

Febre amarella—os portuguezes Ezequiel de Jesus, 24 annos, casado, residente e fallecido á rua do General Polydoro n. 90; Manoel Lopes do Nascimento, 31 annos, solteiro, residente á rua Sete de Setembro n. 26; Joaquim Martins Victorino, 37 annos, casado, residente na Fabrica das Chitas; Manoel Ferreira, 33 annos, solteiro, residente á rua Barão do Bom Retiro n. 52; Antonio de Almeida, 35 annos, casado, residente no Alto da Boa Vista; Beatriz de Jesus, 21 annos, viuva, residente á rua Desembargador Isidro n. 18; Seraphim Fernandes Moreira, 36 annos, casado, residente á rua Humaytá n. 9 e fallecidos no hospital de S. Sebastião; Manoel Machado dos Santos, 14 annos, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 173; os hespanhóes Antonio de Castro, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua João Caetano n. 51; Manoel Casanova, 29 annos, solteiro, residente á rua Marquez de S. Vicente n. 43; Romão Romero, 47 annos, viuvo, residente no Retiro saudoso; Jose Place, 23 annos, solteiro, residente á rua Fonseca Lima n. 5, e fallecidos em S. Sebastião; Miguel Rubio, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; os italianos Jeronymo de Maior, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 126; Secondo Carreto, 35 annos, casado, residente e fallecido á Praça d' Aclamação n. 89; José Sambuco, 33 annos, solteiro, residente á rua do Jardim Botânico n. 5; Torselli Estephane, 20 annos, solteiro, residente á rua S. Francisco Xavier n. 173; Francisco Antonio Páula, 40 annos, solteiro, residente em S. Paulo, e fallecidos em S. Sebastião; o inglez Joseph Heito, 58 annos, casado, fallecido no Engenho de Dentro (Fabrica de Louça), a dinamarqueza Zulima Kausen, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua Larão da Loreto n. 8. Total 20.

Hepatitis chronica—o fluminense Fortunato Dias dos Reis, 55 annos, casado, residente á rua do Pinheiro n. 25 A, e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia aortica—o fluminense Irene Florinda da Conceição, 45 annos, viuva, residente á rua Conselheiro João Cardozo n. 1, e fallecida na Santa Casa.

Insufficiencia mitral—o bahiano Ignacio Ferreira da Costa, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua Buarque de Macedo n. 3.

Lesão cardiaca—o brasileiro Francisco Roque, 70 annos, residente e fallecido á rua Silva Mourão n. 5.

Marasmo infantil—o fluminense Julia, filha do Dr. Espiridião Eloy de Barros Pimentel, 5 annos, residente e fallecida á rua do Aqueducto n. 35.

Myocardite degenerativa—o fluminense Maria do Carmo Sampaio Rodrigues, 69 annos, viuva, residente e fallecida á rua Barão de Itapagipe 51.

Meningite—o fluminense Antonia, filha de Amalia Maria da Silva, 6 mezes, residente e fallecida á rua Dous de Dezembro 52.

Syncope cardiaca—os fluminenses Luiza Maria dos Santos, 56 annos, casada, residente e fallecida no Cupertino; João Mendes da Costa, 61 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Barão de S. Felix 110.

Typho amaril—o hespanhol Domingos Fernandes Rodriguez, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Barbonos 35.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Leocadia, 4 annos, residente e fallecida á rua da Real Grandeza 9; Maria da Conceição André, 22 annos, solteira, residente á rua dos Arcos 5, e fallecida na Santa Casa; Virginia Coelho Alves Ribeiro, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua do General Camara 244; Ovidio Gomes de Oliveira, 16 annos, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos 159; Alfredo Rodrigues de Almeida, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Luiz de Camões 29; a maranhense Vicência Deolinda Portella, 26 annos, solteira, residente á rua Oliveira Fausto 10 e fallecida na Santa Casa.

Typhica tuberculosa: a fluminense Carolina Amalia de Miranda Ribeiro de Campos, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua Valença n. 17.

Tuberculos mesentericos: o fluminense Alfredo, filho de Domingos da Costa Guimarães, 15 annos, residente e fallecido á rua João Alvares n. 19; a brasileira Julieta, filha de Maria Julia da Conceição, 6 annos, residente e fallecida á rua Humaytá n. 62. Total 2.

Typhica mesenterica: o fluminense Francisco, filho de Francisco Vieira, 3 1/2 mezes, residente e fallecido á rua Conde d'Eu n. 408.

Velluce: o africano Adolpho Lacerda, 98 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 120.

Variola confluyente: o peruano Bernardino de Senna Santiago, 25 annos, solteiro, residente na brigada policial, e fallecido em Santa Barbara.

Variola hemorrhagica: a fluminense Francilina, filha de Emilia Quiteria, 3 annos, residente e fallecida á rua Senador Euzebio n. 242.

Atrepsia: o fluminense Ernesto, filho de Roque Ceboleiro, 18 annos, residente á Ladeira do Senado n. 11 e fallecido na Santa Casa.

Cancro na booca: o portuguez Vicente Pereira dos Santos, 48 annos, casado, residente no Jardim Botânico e fallecido na Santa-Casa.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Francisco Gomes de Oliveira, residente na estrada velha da Tijuca n. 12; outro do mesmo sexo, filho de Abilio Vieira da Cunha, residente á travessa das Saudades n. 16; outro idem, filho de Euphrosina de Souza Guimarães, residente á rua do Rezende n. 19; outro do sexo feminino, filho de Guilhermina M. da Conceição, residente á rua Barão da Guaratiba n. 11; outro idem, filho de Felismina Maria do Nascimento, residente á rua do Rezende n. 134; outro, idem, filho de José Ramos da Silva, residente á rua Argentina n. 2. Total 7.

No numero dos 80 sepultados, estão incluídos 30 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civis, n. 101 appellantes José Soares Aranha Tavares e outros, appellado José Alves Ferreira da Silva por cabeça de sua mulher; n. 7397, appellante Domingos Leite de Barros cessionario de Joaquim José Gomes Guimarães, appellados Joaquim Ribeiro Pontes e outros herdeiros dos remanescentes da herança do Comendador Joaquim da Silva Moreira e commerciaes; n. 22, appellante, A Companhia Messageries Maritimes, appellados Avenir Dalet & Comp.; n. 51, appellante Bernardo de Oliveira Bastos, appellada Thereza Marcellina Lopes de Oliveira, inventariante do espolio de José Maria Fernandes Vieira; n. 104, appellante Henrique Carneiro Brandão, appellado Carlos Falleti; n. 145, appellante Juvenal Damasceno, appellado Dr. Arsenio Gonçalves Marques; achão-se com dia para serem julgadas, devendo o julgamento ter lugar em sessão da Camara Civil de 18 do corrente.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de abril de 1892.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozol*.

Recebedoria da Capital Federal

FAZENDA DE SANTA CRUZ

D. Paulo Francisco das Chagas, João Curvello Cavalcanti, Carlos José de Azevedo Magalhães, Trajano Viriato de Medeiros e Joaquim Henrique de Castro, requereram aforamento de terrenos na fazenda de Santa Cruz, o primeiro, cinco lotes de 22 metros de frente cada um, o segundo, seis lotes de 22 metros cada um, o terceiro dez lotes de 22 metros de

frente cada um, o quarto, seis lotes de 22 metros cada um e o quinto, um lote de 22 metros de frente e offerecem cumprir as Instruções de 23 de outubro de 1891.

Quem pretender estes terrenos apresente, até ao dia 10 de abril vindouro, requerimento dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, por intermedio desta Recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 10 do março de 1892.—Pelo administrador, *J. P. C. Romano*.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

ARRENDAMENTO DE 17 PREDIOS NA QUINTA DA BOA VISTA

De conformidade com os despachos do Sr. ministro dos negocios da fazenda de 28 e 30 de março ultimo e 2 do corrente mez, faço publico que, no prazo de trinta dias, contados de hoje, recebem-se nesta secretaria de Estado propostas, em carta fechada, para o arrendamento, a titulo precario, dos predios ns. 13 e 18 da rua Quarta, ns. 9 A, 20, 26, 28 e 43 da rua Quinta, ns. 2, 8, 12, 16, 22 e 24 da rua Sexta, n. 12 da rua Setima, ns. e 46 da rua de Sant'Anna e n. 5 do becco deste nome, todos na Quinta da Boa-Vista.

Para mais esclarecimentos os pretendentes poderão dirigir-se á Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Nacional.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 8 de abril de 1892.—O official-maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

COMPRA DE GUINDASTES E INSTRUMENTOS PARA A ALFANDEGA DE SANTOS

De ordem do Sr. ministro dos negocios da fazenda, faço publico, que, no prazo de 15 dias, a contar de hoje, recebem-se nesta secretaria, propostas em carta fechada para o fornecimento á Alfandega de Santos de dous guindastes sobre rodas a vapor, ou manuaes, para suspender até cinco toneladas, duas balanças para pesar cada uma até dous mil kilogrammas, e dous jogos de varas inglezas stereometricas.

O proponente fará entrega naquella alfandega do material de que se trata até dez dias depois de aceita a sua proposta, correndo por sua conta a despeza com o transporte; e receberá o preço estipulado depois que entregar o material e assentar os guindastes.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 5 de abril de 1892.—O official maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

Caixa de Amortização

Na conformidade da 2ª parte do art. 108 do regulamento que baixou com o decreto n.9370 de 14 de fevereiro de 1885, faço publico, que tendo-me requerido Justo Correa Lima novas apolices em substituição das de ns. 87516 e 71127, do valor de 1:000\$, emitidas em 1865 e 1590 e 1593, do valor de 200\$, emitidas em 1867, as quaes perdeu conforme fez, publicar no jornal *O Paiz* dos dias 3 de março a 1 de abril corrente, será deferido este seu requerimento si no prazo de 15 dias a contar do de hoje, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização.—Rio de Janeiro, 9 de abril de 1892.—*M. A. Galvão*.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Previne-se as senhoras matriculadas na 3ª e 4ª categorias que a distribuição terá lugar sabbado 9 do corrente no Arsenal de Marinha.

Commissariado, 7 de abril de 1892.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2º semestre do anno corrente, de ordem do Sr. coronel intendente, convido as pessoas que pretenderem propor taes artigos a vir habilitar-se, na

fôrma do regulamento em vigor, até ao dia 28 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acharem habilitadas deverão, contudo, apresentar, em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Pinto & Madureira, Vieira de Carvalho Filho & Torres, Leite Guimarães & Comp., Azevedo Alves & Carvalho e Vicente da Cunha Guimarães são conyidados a comparecer na secretaria desta intendencia afim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessões do conselho de compras de 26 de fevereiro e 15 de março findos, incorrendo na multa de 5%, aquelle que o não fizer até ao dia 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

O conselho de compras desta intendencia recebe propostas no dia 12 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 150 metros de algodão nacional para toalhas.
- 132 metros de morim fino para camisas.
- 130 metros de ganga azul para golla, 58 metros de seda preta larga para lenços da maritja.
- 150 metros de brim branco liso para toalhas.
- 649 metros de brim branco liso para calças.
- 364^m,25 de brim de linho listrado para barracas.
- 472 metros de chita encorpada para forro de barracas.
- 11.922 pares de meias de algodão sem costura, de ns. 1 a 10.
- 3.730 ditos idem idem, de ns. 7 a 8 1/2.
- 110 metros de lona da Russia.
- 760 pares de cothurnos para alumnos igual ao typo.
- 41 camas de ferro, iguaes ao typo.
- 31.413 kilos de zinco em linguados.
- 25.000 paralelepipedos de pedra (0^m,22 a 0^m,33 por 0^m,11 a 0^m,13 por 0^m,13).
- 1 flautim de ebano em mi b com sacco.
- 1 requinta de ebano com 13 chaves em sib e sacco.
- 4 clarinetas de ebano com 13 chaves, em si b e sacco.
- 2 pistons em si b. e dó, modelo G.M. com pavilhão para frente, e as competentes caixas.
- 4 contraltos em dó e si b.
- 2 altos ou sax-trompas em mi b. e fá.
- 2 trombones a sax em si b. e dó, com campanula para frente.
- 2 baixos bombardinos a 4 pistões em si b. e fá.
- 2 ophicleides em dó com 4 pistões.
- 2 contra-baixos a piston em mi b. e fá.
- 1 bombo completo de folha metallica apertado com parafusos.
- 2 caixas de guerra com vaquetas, idm idem, idem.
- 1 par de pratos turcos de 11 pollegadas de diametro.
- 2 barytonos em dó e si b.
- 1 triangulo de aço com ferrinho.

Os instrumentos de metal serão legitimos de Goneson & Comp. e os de madeira de Lefèvre.

Todos estes artigos serão entregues de prompto. á excepção dos cothurnos e camas, que serão no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer e para os quaes não existem typos, assim como os que não forem fe-

tos de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escripto com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLAS LARGA E ESTREITA.

De ordem da directoria se faz publico que no dia 23 do corrente mez, recebe-se propostas para o fornecimento de 80.000 dormentes de madeira de lei, para bitola larga, com as seguintes dimensões:—2^m,65×0^m,20×0^m,14 e 95.000 dormentes da mesma qualidade para bitola estreita com as seguintes dimensões:—1^m,85×0^m,18×0^m,13.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria desta estrada, a disposição dos concurrentes.

As propostas podem ser apresentadas para a totalidade ou para qualquer porção, até o minimo de 20.000 dormentes e devem indicar os preços por dezena ou centena de dormentes de 1^a, 2^a e 3^a classes, conforme a classificação das madeiras abaixo mencionadas, não podendo a quantidade aos de 3^a classe exceder de 1/4 do fornecimento total.

Na hypothese de serem apresentadas propostas para a totalidade ou quantidade superior a 20.000, devem os proponentes entregar trimestralmente até o fim dos mezes de março, junho, setembro e dezembro do corrente anno uma quarta parte dos dormentes contractados, terminando todo o fornecimento em 31 de dezembro de 1892.

Os dormentes serão entregues em qualquer ponto á margem da linha ou na estação maritima da Gamboa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento, depois da marcação.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas moradas, etc., etc.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2.000\$, em dinheiro ou titulos da dívida publica, feito na thesouraria desta estrada, para garantir a proposta, caução que reverterá para os cofres da mesma, si, preferida uma proposta não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Classificação das madeiras

1^a classe.—Canella capitão-mór, canella preta, canjerana, guaratuna, jacarandá-rosa, oleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, succupira e tapinhoam.

2^a classe.—Aderno, angelim-pedra, arapóca amarella, arariba-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahem, grossahy azeite, ipé tabaco, oity, oitycica, piqui, ubatam, urucurana, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, orelha de macaco, guamirim, passuaré preto, arueira, pindauva do preto.

3^a classe.—Canella amarella, canella sassafráz, canella vermelha, grapiapunha, guarabú, guarajuba, ipé una, mangalô, merindiba, mocitahyba, peroba urucú, query, guatambú, piuva, marmellada, canella legitima, canella autran, taruman, aracá-piranga, massaranduba, bracuhy, carvalho sem branco, mangue, camará e oleo jatahy.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de abril de 1892.—*Manoel Fernandes Figueira*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA AS VAGAS DE BAGAGEIRO

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, começará nesta estrada o concurso para o logar de bagageiro.

Os requerimentos para a inscripção serão recebidos até a vespera do concurso, no escriptorio da 2^a divisão (trafego) e deverão ser instituidos com attestado de conducta e certidão de idade, provando não ter o candidato menos de 18 e mais de 35 annos.

O exame constará de leitura para prova oral, e para prova escripta, dictado e as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de abril de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, domingo, 10 do corrente, por occasião das corridas no Prado Turf-Club, haverá trens especiaes directos entre as estações Central e Mangueira, desde ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de São Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de \$500.

Escriptorio do trafego, 8 de abril de 1892.—Chefe do trafego, *Martins Guimarães Filho*.

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que foram approvados nos ultimos exames para praticantes os cidadãos já admitidos como praticantes extranumerarios: Antonio Torres, Raul Candido de Araujo e Silva, Joaquim Bernardes Pereira, Reynaldo Caetano Henriques, Manuel Sant'Anna Freire, João Gomes Farias Filho, Eugenio Procopio da Cruz, João Pedro Pessira, José Antonio da Silva, Satyro Felix da Silva Costa, Francisco Vicente Lameira, Irinco de Souza Moura, Fernandes Fontoura Junior, Alfredo Marques Pinto, Liberato Barbosa da Fonseca, Anisio Tompson Paula Leite, Aristides Joaquim da Silva, Manoel da Boa Nova Araujo, Jayme José de Carvalho, João de Andrade Val, Leonel Teixeira Martins Ferro e Eduardo Serapião Lopes da Silva.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de abril de 1892.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, amanhã, 9 do corrente, se receberá mercadorias para as seguintes estações:

Central.—Mercadorias em geral e inflam-maveis para as estações de S. Sebastião, Pirapetinga, S. Luiz, Coimbra, Santa Luzia, Baccellar, S. Manoel, Santa Clara e Faria Lemos.

Maritima.—Mercadorias em geral para a estação do Norte, não se recebendo, porém, por mar.

Escriptorio do Trafego, 8 de abril de 1892.—*Martins Guimarães Filho*, chefe do trafego.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTES DE 2^a CLASSE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1^a secção desta divisão, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes de 2^a classe.

De conformidade com a regra 3^a do art. 169 do regulamento vigente, o concurso versará sobre as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento

quanto ao Brazil, e arithmetica até á theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

No acto da inscripção, o candidato apresentará, com seu requerimento, certidão de idade, que prove ter mais de 18 annos e menos de 25 annos de idade, e na falta desta, uma justificação prestada em juizo, ou exhibirá qualquer diploma scientifico, no qual se faça menção d'elle, e bem assim attestados do que gosa boa saude, de que está vaccinado e tem bom procedimento, sendo este ultimo passado pela autoridade policial de sua freguezia.

Os candidatos poderão tambem apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, sem contudo dispensarem do concurso o candidato, quaesquer que sejam esses documentos.

Primeira secção da divisão central da Directoria Geral dos Correios. — Capital Federal, 23 de março de 1892. — O sub-director, *Affonso do Rego Barros*.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados, no 1º Externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os examinandos seguintes:

Portuguez (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Piragibe

José Joaquim da Rocha Junior.
Emilio Rover.
João Vieira da Cunha.
Manoel Janvrot.
Firmo Alves de Souza Junior.
Emilio Fernandes Pereira Vianna.

Turma suplementar

Jayme Augusto dos Santos Miranda.
Gualter de Freitas.
Leopoldo Almada Rodrigues.
Francisco Antonio da Silva Guimarães.
Gustavo Marques da Silva.
Alberto Barão.

Portuguez (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Castello Branco

Marcolino Alves de Souza.
Theophilo Gonçalves Pereira.
Antonio Francisco Monteiro Netto.
Ignacio Xavier Ratton.
Joaquim Carlos Barros.
Eduardo Barreto Montebello.

Turma suplementar

Armando Castro de Oliveira.
Raul do Canto e Mello Thaumur.
Lafayette Cactano da Silva.
João Alfredo Suzano.
Arnaldo Maggessi C. Corimbaba.
Amadeu Theophilo Luiz Ritter.

Francez (1ª mesa) — Presidencia do Dr. José Verissimo

(2ª e ultima chamada)

Joaquim Fernandes de Miranda.
Joaquim Gonçalves Barbosa Junior.
Raymundo dos Santos Pinto Belleza.
Albino Pinto da Silva Coelho.
Octavio Severo.
Salvador Lopes de Figueiredo.

Turma suplementar

João Baptista Catta Preta.
Cesar Augusto de Mello Palhares.
Felippe Uchôa Horacio Silva.
Paschoal Villaboim.
Hugo Gade de Carvalho.
Joaquim Rodrigues Peixoto Junior.

Francez (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Guillerme Teixeira

Mario Ramos.
Felismino José de Castro e Souza.
Tancredo Soares de Souza.
José Pereira de Lucena.

Eugenio Pereira de Lucena.
Mario de Barros e Vasconcellos.

Turma suplementar (2ª e ultima chamada)

Ignéz Victorina da Silveira e Souza.
João Gregorio Motta.
Fabricio de Mendonça Uchôa.
Manoel Luiz Martins.
Ernesto José Gonçalves.
Candido Leite de Castro.

Inglez — Presidencia do Sr. Seid-Alli

Camerino Salles de Castro Rocha.
Augusto Bernacchi.
Octavio Severo.
Eugenio Henrique Elias Chesneau.
Luiz Manoel Fernandes da Cunha.
Henrique Ignacio Guimarães.

Turma suplementar

Alcides Pinto Pacca.
Aristides Coimbra de Macedo.
Luiz Antonio Alves de Carvalho.
João Bernardo Ribeiro Gomes.
Armando de Souza Monteiro.
José Claro Ferreira da Silva.

Historia geral — Presidencia do Dr. Romero

Hermenegildo Antonio Pinto.
Mario Belfort Ramos.

(2ª e ultima chamada)

Albino Pinto da Silva Coelho,
Alcides Xavier de Gouvêa.

Turma suplementar

(2ª e ultima chamada)

Alberto Francisco Rodrigues.
Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho.
João José da Silva.
Avaro Valle da Costa e Sá.

Geographia (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Carlos França

Raymundo Orestes de Aguiar.
Henrique Ribeiro Bernardes.
Celestino da Gama Lobo.
Martinho Alvares dos Santos Silva.

Turma suplementar

Antonio Barreto Colbert.
Verissimo Moraes.
Afo do Amaral Fontoura.
Renato Antonio da Costa.

Geographia (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Mattoso Maia

Eugenio Augusto Wandeck.
Juvencio Gonçalves Leite.
Alberto Candido Martins.
Arthur Paulo de Souza.

Turma suplementar

Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
José Augusto Dias de Freitas.
Oscar Malafua.
Miguel da Cunha e Mello.

Arithmetica e algebra (1ª mesa) — Presidencia do Dr. Drago.

Augusto Elysis de Souza.
José Antunes Moreira.
Hermano Dutra e Mello.
Frederico Augusto da Fontoura Lima Junior.

Turma suplementar

Manoel Alves de Abreu.
Carlos Mendes.
Celestino da Gama Lobo.
Martinho Aluares dos Santos Silva.

Arithmetica e algebra (2ª mesa) — Presidencia do Dr. Gabaglia

Manoel Estanislão Cruz Galvão.
Oscar Lisboa da Cunha.
João Ferreira de Moraes.
João Domingues Pizarro Costa.

Turma suplementar

(2ª e ultima chamada)

Licínio Lopes Sertã.
Theodomiro Almeida.
Antonio José Ribeiro de Freitas Junior.
José Pedro Moll.

Geometria e trigonometria — Presidencia do Dr. Bruce.

Hermogeneo Pereira de Queiroz.
Gregorio Garcia Seabra Junior.
José Luiz de Oliveira Guimarães.
Albino da Silva Guimarães.

Turma suplementar

João da Silva Monteiro.
Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.
Alzira de Mello Machado.
Mario Paulo de Almeida.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 9 de abril de 1892. — O secretario, *Manoel Maria Noqueira Serra*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que hoje, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores.

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

Luiz Tenorio Cavalcanti de Albuquerque Junior,
Durval Braga,
Gil Pinheiro Guedes,
João Luiz Caminha da Silva.

Turma suplementar

Raul de Souza Martins.
Manoel Ferreira Corrêa.
Bernardo Augusto de Lima Braga.
Miguel da Cunha Cavalcário.
Alfonso Pimenta Velloso.
Joaquim de Lamare.

Desenho geometrico e elementar (ao meio dia)

Oscar Mafaldo de Oliveira.
João David Pernetta.
Lucio Martins Rodrigues.
Oscar Sancho de Andrade.

Turma suplementar

Antonio Gabriel Gonçalves da Silva.
Estevão Emerich de Souza Rezeade.
Orestes Corrêa.
Francisco Ribas Junior.
Alipio Vianna.
Augusto Frederico Burle.
Alfredo Octavio Mavignier.
Christovão José dos Santos.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

Lucas Evangelista de Barros.
Leopoldo Jorge Moreira da Rocha.
Pedro da Nobrega Sigaud (2ª chamada).
João de Araujo (idem).

Turma suplementar (2ª chamada)

João Barreto Costa Rodrigues.
Joaquim José Felizardo Junior.
Tito Corrêa Lopes.
Eugenio de Azevedo Feio.
Luiz Maria de Mattos Junior.
Jocelyn Cardoso de Menezes e Souza.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte)

Eugenio Alves da Costa Guimarães.
Antonio Bernardo de Passos.
Domingos Theodoro Guimarães de Azevedo.
Laurindo Gomes de Souza (2ª chamada).

Turma suplementar

Edgard Francisconi Gordilho.
Julio Rosberge Soares.
Jorge Valdetano de Lossio e Seiblitz.
Oscar da Cunha Corrêa.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Cesar Augusto Borges.
João Pereira Navarro de Andrade.
Propercio Fernandes Baleciro.
Mario de Oliveira Roxo.

Turma suplementar

Verissimo José de Mello.
Alfredo José do Paço.
Joaquim de Souza Leão.

Jorge Eugenio de Lossio e Seiblit.
Manoel Pacheco Leão.
Exercícios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (machinas)
Os mesmos chamados para o dia 8.
1ª cadeira do 3º anno (hydraulic)
Flavio de Mendonça Uchoa.
Exercícios praticos da 1ª cadeira do 3º anno (hydraulic)
Manoel Guimarães Carneiro.
João Duarte Junior.
Benedicto Façanha Sidow.
José Maria Jehovah da Silva Moreira.
Annibal Bevilacqua.

NOTA — A's 11 horas começará a 2ª parte da prova graphica das aulas de estradas e hydraulica e continuará a das aulas de construcção e desenho topographico.— O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz.*

Segundo Externato do Gymnasio Nacional

Continua, até ao dia 15 do corrente, aberta a inscripção para a matricula nos diversos annos do curso deste externato.
Rio de Janeiro, 9 de abril de 1891.— O secretario, *Antonio Alves C. Carneiro.*

16ª pretoria

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que fica intimado Antonio Fernandes, para comparecer no dia 27 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, nesta pretoria á rua do Cattete n. 7, afim de ser interrogado e assistir ao summario de culpa no processo crime instaurado pela justiça publica contra elle e contra Luiza Maria da Conceição e Victor Luiz — incursos todos no art. 399 do Codigo Penal, sob pena de correr o mesmo processo á sua revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos á quem a noticia deste possa interessar, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.— E eu Pedro Izabelino Nunes Leite, escrivão interino, o subscrovo.— *Enéas Galvão.*

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8 de abril

Cambio

Os bancos em geral adoptaram a taxa de 11 1/2 d. sobre Londres, que regulou durante a dia.

O mercado conservou-se firme, com transacções regulares, porém principalmente em papel repassado, em letras bancarias a 11 1/2 e 11 9/16 d., em papel repassado a 11 5/8 e 11 11/16 d. e em papel particular tambem a 11 5/8 e 11 11/16 d.

A ultima hora houve alguma procura para o papel particular, mas o mercado fechou estavel.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres por 1\$..... 11 3/8 a 11 1/2 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco..... 828 a 835 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco 1\$021 a 1\$034 a 90 d/v.
Italia, por lira..... 830 a 842 rs. a 3 d/v.
Portugal..... 390 a 400 rs. a 3 d/v.
Nova-York, por dollar 4\$360 a 4\$440 á vista.

VALORES DA BOLSA

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %..... 996\$000
Ditas idem, idem..... 997\$000
Ditas idem, idem..... 998\$000

Soberanos

Soberanos..... 20\$900
Ditos..... 20\$910
Ditos..... 20\$920

Bancos

Banco Iniciador Melhoramentos. 10\$600
Dito Mercantil de Santos..... 40\$000
Dito Lavoura e Commercio..... 92\$000
Dito do Brazil, 2ª serie..... 160\$000
Dito idem, idem..... 161\$000
Dito idem, idem..... 163\$000
Dito da Republica..... 80\$500
Dito idem..... 81\$000

Companhias

Comp. Construcções Civis..... 6\$000
Dita V. F. Sapucahy 75% c/b..... 21\$000
Dita Melhoramentos no Brazil... 52\$500
Dito idem..... 53\$000

Letras hypothecarias

Banco da Republica..... 81\$000
Dito União Agrícola do Brazil de Credito Real..... 81\$000

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1892.— O presidente, *Thomas da Costa Rabello.*— O secretario, *Julio Tavares de Aquino.*

Mercadorias

Pela Estráda de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 7 foram:

		Desde 1 do mez	
Aguardente....			2 pipas.
Algodão.....			6.484 kilogs.
Café.....	510.962	2.366.965	»
Carvão vegetal..	40.760	229.875	»
Couros seccos e salgados.....			1.600 »
Fumo.....	5.200	67.160	»
Madeiras.....			3.000 »
Queijos.....	9.825	40.170	»
Toucinho.....	11.682	43.139	»
Diversas.....	40.377	283.625	»

MARCAS REGISTRADAS



N. 264

Affonso H. C. Garcia, procurador de Edouard Nilote, pharmaceutico em Pariz, apresenta á Junta Commercial da Capital Federal a marca supra, pedindo seja registrada. A marca consiste: 1º de uma etiqueta rectangular preta sobre fundo amarello claro com diversos dizeres, e onde se lê em letras brancas sombreadas a assignatura Crosnier; A parte central da etiqueta é occupada pelas palavras Mineral Sulfureux etc. Crosnier, impressas em letras pretas; nos dous angulos superiores da etiqueta se vê duas medalhas sobrepostas, impressas de preto; no canto inferior direito está o fac-simile da assignatura Crosnier. Tudo cercado de um filete preto largo.

Ella applica-se nos recipientes que conteem o producto do depositante; 2º de uma tira de fundo branco, impressão azul-claro tendo as palavras em letras microscopicas e repetidas *Sirof mineral sulfureux* etc. Crosnier. No meio desta tira se vê a assignatura—Crosnier—em fac-simile, impressa de cor preta. applica-se em volta do gargalo dos frasco e outros recipientes que conteem o producto do depositante.

te: 3º da representação da capsula metalica que se applica sobre a rolha e que consiste na assignatura—Crosnier—em relevo cercado de um filete duplo tambem em relevo.

Estas etiquetas podem variar em suas cores, dimensões e dizeres devendo ser registrada para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1892.— *Affonso H. C. Garcia.* Estava collada uma estampilha de 200 réis devidamente inutilisada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 12 de março de 1892.— *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 264 por despacho da Junta Commercial em sessão de 28 do corrente. Pagou por estampilhas no primeiro exemplar 6\$ de sello e 600 réis de taxa addicional. Achava-se ao lado o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brail.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Brasileiro

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos quatro dias do mez de março de 1892, ao meio dia no edificio do banco, á rua dos Ourives n. 83, nesta cidade do Rio de Janeiro reunidos 35 accionistas representando 6.826 accões equivalentes a mais de dous terços do capital emitido, como se verifica do livro de preceções, o Sr. José Caetano Jalles Cabral, vice-presidente do banco, declarou que estando constituida a assemblea em numero legal iniciava os trabalhos indicando para presidente da sessão, o accionista o Sr. commendador Angelo de Bittencourt, si a assemblea o deliberasse: o que foi approved.

Este senhor, assumindo a presidencia e agradecendo á assemblea a honra que lhe conferiu convidou para secretarios, os Srs. Antonio Teixeira Lopes e Manoel Francisco Gonçalves Pamplona.

O presidente declarou que o fim da convocação desta assemblea é tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da directoria para a elevação do capital do banco e junção dos bancos Regional do Brazil, Regional do Sul e Rio e New York ao Banco de Credito Brasileiro; parecer do conselho fiscal e o projecto da reforma dos estatutos e dando a palavra ao primeiro secretario, este procedeu á leitura da seguinte proposta da directoria;

Srs. accionistas.—A directoria do Banco de Credito Brasileiro convencia de que a ultima reforma feita em seus estatutos em assemblea geral extraordinaria, feita em 12 de fevereiro proximo passado, não satisfaz o fim que tinha em vista attingir por falta de melhor desenvolvimento do plano que traçou para a junção dos Bancos Regional e do Brazil, Regional do Sul e Rio e New York ao nosso banco, vem novamente apresentar-vos uma proposta mais completa da reforma dos nossos estatutos, demonstrando que é necessario desde já elevar o capital do banco ao maximo de dez mil contos de réis, conforme determina o art. 5º dos actuaes estatutos, e a forma pratica por que desde já este capital ficará realisado com concurso da junção daquelles bancos apurando e recebendo delles, a parte de seu capital realisado com o qual constitue o computo daquelle capital.

Para justificar a medida de tanto alcance, basta dizer-nos que tornando-se impossivel a qualquer dos bancos que se junctam, operar isoladamente pela deficiencia do capital que cada um tem realisado e consequente de possibilidade de fazer-se novas chamadasim capital com bom exito, em consequencia da crise aguda por que actualmente está passando a nossa praça, além de ser medida já aconselhada pelos primeiros estabelecimentos de credito a redução do numero de bancos e companhias para consolidação do credito de uns e desenvolvimento de outros, entende a directoria que adoptada esta medida com a re-

forma dos estatutos não será duvidoso o futuro deste banco e não se fará esperar a remuneração dos serviços do capital nelle empregado, tanto mais quanto os elementos que se congregam são de ordem tal a dar desenvolvimento a nossa carteira hypothecaria reputamos uma arteria vital á mobilização de capital representado por bem de raiz. Tendo ouvido o conselho fiscal e este manifestando e sua adhesão ao pensamento que gerou esta proposta, espera a directoria que a assemblea geral a tomar na devida consideração.

Reforma dos estatutos do Banco de Credito Brasileiro.

O art. 5º substitua-se pelo seguinte:

O capital é de 10.000.000\$ dividido em 100.000 acções de 100\$ cada uma, constituido pelo Banco de Credito Brasileiro e pelos Bancos Regional do Brazil, Regional do Sul e Rio e New-York que com elle fazem junção.

O art. 69, substitua-se pelo seguinte;

As entradas a realizar até completar 60 % sei-o-hão em prestações de 5 a 10 % cada uma e com intervallos nunca menos a 30 dias.

§ 1.º Logo que as acções estiverem com 60 % realizadas em dinheiro, a directoria fica autorizada a integral-as creando um fundo para isso por quotas de lucros dos lucros liquidos.

§ 2.º As acções uma vez integradas poderão ser convertidas ao portador ou transferíveis por enlosso á vontade dos accionistas.

O art. 10 n. 7. Diga-se 200:000\$ em vez de 50:000\$000.

O art. 22. Diga-se 10 acções em vez de 5 e 50 votos em vez de 20 ; o mais como está.

O art. 31. Substitua-se pelo seguinte :

Os directores vencerão annualmente os honorarios de 6:000\$ cada um pago mensalmente.

O art. 42. Substitua-se pelo seguinte :

Dos lucros liquidos provenientes de operação effectivamente concluidas, os respectivos semestres deduzir-se-ha 10 % para fundo de reserva, 20 % para fundo de integraçã, creado pelo § 1º do art. 6º, 64 % para dividendos dos accionistas e 6 % para os directores em partes iguaes.

Paragrapho unico. Quando cessar a deducção da quota destinada ao fundo de integração passará á dos dividendos.

— Ao art. 46. Supprimam-se as palavras—e especialmente nos estados de Para e Amazonas —e acrescente-se:

Paragrapho unico. Nas filias ou agencias haverá registro e transferencias de acções e pagamento de dividendos aos accionistas que ali residirem.

O art. 49. Substitua-se pelo seguinte :

Fica a directoria autorizada a aceitar a junção ou incorporação de estabelecimentos congeneres ou sociedades anonymas de reconhecida utilidade, ouvindo o conselho fiscal.

Paragrapho unico. Aceitar quaesquer modificações que o governo faça a esta reforma.

— Ao art. 50. Acrescente:

Paragrapho unico. De accordo com o final dos arts. 28 e 37 a primeira directoria e o primeiro conselho fiscal ficam compostos dos seguintes accionistas :

Directoria. Commendador Angelo de Bittencourt, Victorino Fernandes Ferro, Manoel de Bastos Soares, José Gregorio Ferreira do Amaral e Antonio da Costa Villela.

Conselho fiscal Antonio de Azevedo Martins, Antonio Leite Monteiro de Barros, Manoel do Rego Filho, Joaquim Selvino Carradesso, Bento Pereira da Costa Braga.

Supplentes. Commendador Luiz Arthur Cardoso, Barão de Monte Castello, João Gonçalves dos Santos, José Julio Pereira da Silva, José Antonio Machado; ficando desde já empossados dos referidos cargos.

Rio de Janeiro. 24 de fevereiro de 1892.— Vice-presidente, José Coetane Julles Cabral.— Os directores, Manoel de Bastos Soares.— Antonio da Costa Villela.— José M. de Souza.

Parecer do conselho fiscal :

Srs. accionistas — O conselho fiscal do Banco de Credito Brasileiro examinando a proposta da directoria e o projecto da reforma dos estatutos deste banco, julga-o do mais alta conveniencia para os interesses sociaes e aceita-o, tanto mais quando, pelo desenvolvimento com que estão traçados a proposta e reformados estatutos, convenceram a assemblea geral da conveniencia de adoptal-os.

B. Braga. — José Antonio Machado. — João Gonçalves dos Santos. — Antonio de Azevedo Martins.

Concluida a leitura, o presidente submete-o á discussão e são approvados unanimemente o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, e a reforma dos estatutos, sendo esta votada artigo por artigo e ficando a directoria, ora eleita, autorizada a submeter á consideração e approvaçã do Governo Federal a referida reforma de estatutos.

Foram apresentadas e lidas as actas das assembleas geraes dos Bancos Regional do Brazil, Regional do Sul e Rio e New-York, pelas quaes se evidencia que todos estes concordaram em fazer plena junção com este banco, e nas condições já referidas pelo que os referidas actas ficam fazendo parte integrante desta, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que ia encerrar os trabalhos convidando, porém, os Srs. accionistas a demorar-se algum tempo afim de assignarem a acta que ia ser lavrada.

Pelindo a palavra o accionista Vaz Pereira mandou á mesa a seguinte proposta:

Considerando que alguns dos Srs. accionistas não podendo demorar-se e tendo esta acta de ser assignada, proponho que sejam autorizados a assignal-a por todos os accionistas presentes, além dos membros da mesa, os seguintes Srs. : Antonio Manoel Nogueira, José Guimarães, Miguel José Garcez, José Manoel de Oliveira Leite, Dr. Francisco José de Souza Lopes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1892. — Antonio Vaz Pereira.

Posta em discussão foi unanimemente approvada pelo que o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, convidando a commissão nomeada a demorar-se afim de assignar a presente acta, o que para constar eu, secretario da assemblea geral a fiz e assigno. — O presidente da assemblea geral. — Angelo de Bittencourt. — O 1º secretario, Antonio Teixeira Lopes. — O 2º secretario, Manoel Francisco Gonçalves Pamplona.

Accionistas: Antonio Manoel Nogueira. — José Guimarães. — Miguel José Garcez. — José Manoel de Oliveira Leite. — Bacharel Francisco José de Souza Lopes.

—

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO REGIONAL DO BRAZIL

Aos vinte dias do mez de fevereiro de 1892, á 1 hora da tarde, reunidos no salão do Banco de Credito Real do Brazil, accionistas representando mais de dous terço do capital, conforme o livro de presença, o Exm. Sr. Barão de Bural presidente do banco, abre a sessão e convida para presidil-a o Exm. Sr. Barão Peres da Silva, que aceitando, chama para secretarios os Srs. Commendador Angelo de Bittencourt e Antonio Leite Monteiro de Barros.

O Sr. presidente, depois de varias considerações sob motivo da convocação, manda ler pelo Sr. 1º secretario a proposta de junção, que se acha sobre a mesa, e tambem o parecer do conselho fiscal sobre a mesma proposta.

Pede a palavra o Sr. Manoel Joaquim Valladão que faz algumas considerações que importaram em pedido de explicações.

O Sr. Barão de Bural pede a palavra e dá as explicações pedidas. Ensiste o Sr. Valladão pedindo esclarecimento e envia a mesa a seguinte proposta:—Proponho que seja nomeada uma commissão de cinco membros para de

acordo com a directoria, estudar a sua carteira bancaria e do resultado deste examo se proceda a uma nova assemblea para julgar das razões da junção proposta.— Recebida a proposta, o Sr. presidente observa que a presente assemblea tem fim restricto, visto que foi convocada só para tomar conhecimento da proposta de junção. O Sr. Visconde de S. Valentim diz que não comprehendendo as vantagens da junção proposta, pensa como o Sr. Valladão. Pede a palavra o Sr. Dr. Manoel Lavrador que discute a conveniencia da junção pela qual vota. O Sr. Valladão abundando em considerações, pede que se consulte a assemblea sobre a sua proposta. O Sr. commendador Angelo de Bittencourt pede a palavra e explica claramente as vantagens e conveniencias da junção. A pedido do Sr. Valladão o Sr. presidente consulta a assemblea sobre a inverção da ordem do dia para que a sua proposta seja votada em primeiro lugar. Resolvendo a assemblea affirmativamente, posta a votos foi approvada. Por indicação do Sr. Valladão e com o assentimento da assemblea, fica o Sr. presidente autorizado a nomear a commissão e o fez indicando os Srs. seguintes: Visconde de S. Valentim, Barão de Canindé, Commendador Angelo de Bittencourt, Manoel Joaquim Valladão, e Antonio Leite Monteiro de Barros. O Sr. Afonso Henrique de Magalhães propõe que os trabalhos da assemblea fiquem suspensos até que a commissão apresente o seu parecer. Reaberta a sessão no dia primeiro de março de mil oitocentos e noventa e dous, segundo os annunciados á 1 hora da tarde, o Sr. presidente concede a palavra ao Sr. Manoel Joaquim Valladão que lê o seguinte parecer:—Srs. accionistas.—A commissão abaixo assignada nomeada para verificar as vantagens de ser, ou não, aceita a proposta de junção dos Bancos de Credito Brasileiro, Regional do Sul, Rio e New York e do Banco Regional do Brazil vem apresentar-vos o resultado de suas investigações. Entendeu a commissão colligir elementos em que encontrasse uma solida opinião sobre o estado financeiro do Banco Regional do Brazil e delles lhes veiu a convicção plena de que a não ser feita a junção, torna-se materialmente impossivel a continuação do banco pelo esgotamento do seu capital em empresas que muito embora de futuro auspicioso, não facultam ao banco no presente, a força necessaria ao preciso movimento de capital, base essencial em um estabelecimento bancario. Cogitou igualmente a commissão na possibilidade de uma liquidação, mais pretende evital-a porque a julga na presente quadra ruinosa aos interesses dos accionistas, encarada por qualquer face que seja. Necessitam pois o banco de novos capitales para que possa caminhar, entende porém a commissão ser sacrificio exigil-o presentemente dos accionistas pela ultima entrada de 10 % a realizar, pelo que presume a commissão não haver opinião divergente, desde que sejam reconhecidas as circunstancias que aponta, e por isso opina pela junção, taes são as esperanças que existem, de que os accionistas dos bancos que se juntam, realizem as entradas do capital subscripto, até atingirem aos 50 % realizados pelo Banco Regional do Brazil. Voltando-se desse modo a atenção da commissão para o projecto de junção, procurou ella pelos balanços que lhe forem presentes, identificar-se com as suas existencias e presume que o estado financeiro dos alludidos estabelecimentos é lisonjeiro em face do Banco Regional do Brazil.

Acresce ainda que, apesar da proposta da junção declararam que as acções do novo estabelecimento serão consideradas integralizadas com 60 %, serão chamados aproximadamente 4.600:000\$ de réis aos accionistas dos bancos que se juntam para atingirem ao 50 % do nosso banco. Assim a commissão considerando ser de todo impossivel a continuação do Banco Regional do Brazil, sem que lhes sejam fornecidos novos elementos de capital; considerando que á maioria de seus accionistas não lhe convem effectuar presentemente a ultima chamada de 10 % de seu capital subscripto; considerando ser calamitosa uma liquidação pela depreciação do acti-

vo do lanco; considerando que os lanco que legua quadrada cultuura, terra e agua de posse particular, tendo a maior uma concessão de duas mil familias em burgos com todos os favores da lei e sem limite de prazo. Tudo consta em registro na Secretaria da Agricultura e Repartição de Terras e Colonisação; e parte tambem da primeira entrada está empregada em acções do vosso banco e alguns outros titulos. Vosso collega o Sr. Ferro conhece as fazendas referidas acima. O Banco de Credito Brasileiro tem cerca de 30 % realiado e sua carteira acha-se escoimada de qualquer impudicidade. Tem seccão hypothecaria com emissão de lettras com todas as vantagens que passará ao novo banco. O Banco Regional do Sul tem realiado a primeira entrada de 10 % ou 20\$ por acção. Desta arte é intuitivo que de quatro estabelecimentos congregados bem aproveitados os seus elementos, ter-se-ha, em periodo pouco longo, um importante estabelecimento de credito, que rivalisará com os melhores da especie ora existente. Sendo, pois, por vossos accionistas aceita e approvada a junção proposta, ficam adoptados e approvados os estatutos actuaes do Banco de Credito Brasileiro com a reforma feita pelo mesmo já aceita e approvada pelos demais estabelecimentos que a elle fazem junção, ficando esta desde logo realiaada. Esperamos assim que tomeis tudo isso na devida consideração, em harmonia com os interesses communs.

1º, que seja approvada a junção proposta pelos Bancos de Credito Brasileiro, Regional do Sul e Rio de Janeiro com o Banco Regional do Brazil sobre as bases propostas e juntas a este;

2º, que a directoria fica autorisada a regular a junção com os demais estabelecimentos bancarios nas condições propostas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1892. — *Barão de Canindé.* — *Visconde de S. Valentim.* — *Antonio Leite Monteiro de Barros.* — *Angelo de Bittencourt.* — *Manoel Joaquim Valladão.*

Exms. Srs. Directores do Banco Regional do Brazil. A directoria do Banco Rio e New-York convenientemente autorisada tem combinado fazer junção deste e do Banco Regional do Sul com o Banco de Credito Brasileiro, e de harmonia com a combinação verbal feita com vosco para entrar na referida junção o nosso banco, vem esta directoria apresentar-vos por escripto o que se ha combinado devidamente justificar; a saber: o Banco Regional do Brazil, Rio e New-York e Regional do Sul, fazem junção com o Banco de Credito Brasileiro e formam o capital de 10.000.000\$000 em 100.000 acções de 100\$000 cada uma e logo que estiverem com 60 % realiaados em dinheiro, serão integradados por uma conta creada por quotas deduzidas dos lucros liquidos, sendo que as entradas que faltarem para o complemento dos 60 % serão realiaados em chamadas de 5 a 10 % com intervallos não menores de 30 dias. Os estatutos do novo Banco serão os actuaes do Credito Brasileiro com as imprecendiveis alterações que encontrareis annexo a presente. Desse facto, isto é, da junção dos diversos estabelecimentos, resultam vantagens transcendentes que aproveitam em commum aos accionistas de todos os estabelecimentos e a estes igualmente, o que não passará despercebido a vossa lucida intelligencia. Como bem sabeis quasi e geralmente os accionistas do mesmo estabelecimento o são tambem de outros e os proprios bancos são igualmente accionistas uns dos outros, como succede entre o vosso e o nosso. Sendo isto uma verdade, não raras vezes verifica-se o facto pouco agradável de varios estabelecimentos fazerem simultaneamente chamadas de capital, tornando-se isso sobremodo vexatorio tanto aos accionistas individuaes como aos proprios estabelecimentos.

Entretanto com a junção resulta a sua vidade no cumprimento desse onus para os accionistas individuaes, e a eliminação completa do mesmo onus para os ditos estabelecimentos, uma vez que por effeito da junção desaparece a qualidade de accionistas uns dos outros.

Além destas vantagens temos outras de maior alcance economico, como sejam:

- redução das diversas administrações a uma sómente, podendo-se calcular que de dezoito directores e dezoito fiscaes fica reduzida a cinco directores e cinco fiscaes no maximo;
- redução do pessoal auxiliar a uma quarta parte quando muito;
- redução dos alugueis dos predios onde funcionam os bancos que, pela junção, deixarem de existir;
- redução mais dos impostos a que são obrigados os mesmos bancos, que terminarão a existencia nestas economias obter-se-ha um lucro provavel superior a 200.000\$ annuaes.

O Banco Rio e New York tem realiado uma entrada de 20 % ou 40\$ por acção de 200\$ cada uma e sua respectiva importancia acha-se mui bem empregada em duas importantes fazendas de terras na melhor zona de cultura do estado de S. Paulo, a maior das quaes será em breve tempo cortada pela Estrada Sorocabana, que tambem atravessará uma parte da outra. Ambas offerecem uma area para cerca de duzentas fazendas de

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO REGIONAL DO SUL EM 15 DE FEVEREIRO DE 1892.

No dia e anno acima declarados, na sede do mesmo banco á rua Theophilo Ottoni n. 39, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes 23 accionistas, representando 2.915 acções foi declarada pelo Sr. Claudino Vicente da Rocha, vice-presidente do banco que, visto as duas convocações anteriores em nenhuma dellas ter reunidos dous terços do capital, esta assembléa podia deliberar com qualquer numero visto ser em terceira convocação; portanto declarava a assembléa legalmente constituída e convidava para presidir os trabalhos o Sr. commendador Angelo de Bittencourt, se nenhum dos Srs. accionistas se oppuzesse, não tendo apparecido a respeito alguma observação, o mesmo Senhor assumiu a presidencia convidando para secretarios os Srs. commendadores Cesar Augusto de Carvalho e João Pereira de Oliveira.

O 1º secretario procedeu á leitura da proposta apresentada pelo Sr. Rocha, que é a seguinte:

A assembléa geral extraordinaria tomando conhecimento da proposta que lhe é apresentada para fazer junção com o Banco de Credito Brasileiro e outros, accetti e approva a mesma proposta, bem como os estatutos do Banco de Credito Brasileiro com as respectivas emendas ficando approvada a referida junção.

Em sessão de assembléa geral extraordinaria dos accionistas do Banco Regional do Sul, 10 de fevereiro de 1892. — *Claudino Vicente da Rocha.*

Usando da palavra o Sr. commendador Cesar Augusto de Carvalho dissé que sendo o Sr. commendador Angelo de Bittencourt iniciador desta junção opinava que a assembléa o nomeasse bem como ao Sr. Claudino Vicente da Rocha para que estes exclusivamente fossem encarregados de tal missão, e que se consignasse nesta acta um voto de louvor. Posta a votos a proposta e additivo do Sr. Cesar de Carvalho foram unanimemente approvados. O Sr. presidente manda proceder á leitura apresentada pelo Banco Rio e New-York, bem como o parecer do conselho fiscal do nosso banco.

Exms. Srs. directores do Banco Regional do Sul. — A directoria do Banco Rio e New-York, autorisada, tem combinado juntar-se com os Bancos de Credito Brasileiro, Regional do Brazil e de harmonia com a combinação feita commosco verbalmente para juntar-se com o nosso banco, vem esta directoria apresentar-vos por escripto o que se ha combinado, a saber: Os bancos Rio e New York, Regional do Brazil, Credito Brasileiro e Regional do Sul, juntam-se e constituem-se com o capital de dez mil contos de réis (10.000.000\$) em cem mil acções de cem mil réis (100\$) cada uma e logo que estiverem com 60 % realiaados serão integradados.

Com a junção dos diversos bancos parece certo que se formará um importante estabelecimento de credito que, em um periodo de tempo relativamente curto, estará ao par dos mais importantes estabelecimentos congenes desta praça.

Não passaram despercebidos á vossa lucida intelligencia as elevadas vantagens resultantes deste facto que aproveita em commum aos accionistas de todos os estabelecimentos juntos e a estes igualmente. Como bem sabeis quasi geralmente os accionistas de um banco o são tambem de outros e os proprios bancos possuem acções uns dos outros.

Sendo isto uma realidade não raras vezes verifica-se o facto pouco agradável de varios estabelecimentos fazerem simultaneamente chamadas de capital; o que é sobremodo vexatorio tanto aos accionistas individuaes como aos proprios bancos.

Além de outras vantagens temos uma de maior alcance economico, como vereis:

- redução de diversas administrações a uma sómente;
- redução do pessoal auxiliar a uma quarta parte o maximo;

Angelo de Bittencourt. — Barão de Peres da Silva, presidente. — Antonio Leite Monteiro de Barros. — J. Coelho Barbosa. — Antonio Ferreira Campos. — Affonso Henrique de Magalhães. — João A. Barbosa de Araujo. — Manoel Joaquim Valladão.

c) redução dos alugueis dos predios onde funcionam os bancos que deixarem de existir;

d) redução dos impostos a que são obrigados os mesmos bancos que cessarem a sua existencia.

Nestas economias obter-se-ha um lucro superior a duzentos contos de réis. As condições em que se acham os outros estabelecimentos vós o sabeis por informações fidedignas.

Assim pois vos digneis consultar os interesses particulares do vosso banco e deliberar de harmonia com os interesses communs.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1892.— Pelo Banco Rio e New York, José G. Ferreira do Amaral.

Srs. accionistas—O conselho fiscal do Banco Regional do Sul examinando a proposta da directoria do Banco Rio e New York assim como a do Sr. Claudino Vicente da Rocha para fazer junção deste com outros estabelecimentos congêneres, é de parecer que seja aceita e approvada a mesma proposta attento as vantagens que della resultam para todos.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1892.— Dr. Alexandre Bayma. — Giulio Gleck.

Em vista da leitura da proposta e parecer do conselho fiscal, ninguém usando da palavra foram postos a votos e unanimemente approvados. O Sr. presidente declarou que estando preenchidos os fins desta assembléa pedia aos Srs. accionistas a demorem-se algum tempo a fim de assignar a acta que vae ser lavrada. Pedindo a palavra o Sr. Firmino Fontes mandou á mesa a seguinte proposta: Tendo alguns accionistas de se retirarem proponho que a assembléa nomeie uma comissão composta dos Srs. accionistas Giulio Grech, Claudino Vicente da Rocha, Dr. Alexandre Bayma, Severino Gonçalves Machado e Francisco A. Vieira Guimarães para conjuntamente com a mesa assignarem a acta desta reunião em nome dos demais accionistas presentes.

Sala da assembléa geral do Banco Regional do Sul, 15 de fevereiro de 1892.— Firmino Fontes.

Submettida a discussão esta proposta e ninguém fazendo sobre ella observação foi posta a votos e unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou os trabalhos convidando a comissão nomeada a demorar-se a fim de assignar a acta. E eu, Cesar Augusto de Carvalho, primeiro secretario que e fiz escrever e assigno. Cesar Augusto de Carvalho, Angelo de Bittencourt, João Pereira de Oliveira, Claudino Vicente da Rocha, Giulio Grech, Dr. Alexandre M. Bayma, Severino Gonçalves Machado e Francisco S. Vieira Guimarães.—Angelo de Bittencourt.—João Pereira de Oliveira.—Cesar Augusto de Carvalho.—Claudino Vicente da Rocha.—Severino Gonçalves Machado.—Francisco S. Vieira Guimarães.—Giulio Grech.—Dr. Alexandre M. Bayma.

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA DO BANCO RIO & NEW YORK

Aos vinte dias do mez de fevereiro de 1892, no meio dia no escriptorio do Banco Rio & New York, á rua da Alfandega n. 123 (sobrado) presente numero de accionistas representando mais de dous terços do capital do banco, conforme o livro de presença, o Sr. presidente da directoria declarou aberta a sessão, e propoz aos Srs. accionistas que escolham dentre si um para presidir a mesa. Foi proposto e aclamado o Sr. commendador Luiz de Souza Gonçalves para presidir a mesa, que accitou e agradeceu a assembléa, convidando para secretarios os Srs. accionistas Antonio Augusto Pereira da Silva e Florencio Cardoso Ferrão, os quaes tomaram assento. O Sr. presidente da mesa declarou que tendo por fim esta assembléa, tomar conhecimento e resolver sobre uma proposta da directoria, conceidia a palavra ao respectivo presidente, o qual leu a alludida proposta que abaixo se transcreve e parecer do conselho fiscal.

Srs. accionistas — Tendo a directoria deste banco combinado com as respectivas directorias dos bancos Regional do Brazil e Regional do Sul, fazer-se junção dos referidos bancos, com o Banco de Credito Brasileiro, conforme accordo feito com a directoria deste, vem esta directoria si bem que autorizada pelos nossos estatutos para identicos fins, solicitar a vossa plena autorisação para tal fim. Esta directoria assim procedendo, está convencida que realisa uma medida de grande alcance financeiro, portadora de elevadas vantagens para os Srs. accionistas dos estabelecimentos que se unirem.

Como sabeis, as chamadas de capital na quadra presente, são de resultado negativo, e essa difficuldade lhe parece será removida, com a pretendida união dos mencionados estabelecimentos, que dispensará novas chamadas de capital por um longo periodo, desde que sejam convenientemente aproveitados os elementos congregdos, que autorizam a pretensão de que em breve tempo, se constituirá um importante estabelecimento de credito.

Realizada que seja a junção proposta, ficam desde já accetitos e approvados os estatutos do Banco de Credito Brasileiro, com as alterações e modificações feitas e approvadas pelo mesmo banco para o fim desta junção.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1892.— Christovão Baptista Corrêa e Castro.—João Alves Aveiro.—José Gregorio Ferreira do Amaral.

Srs. accionistas—O conselho fiscal do Banco Rio & New York examinando a proposta da directoria do mesmo para fazer-se a junção deste, com outros estabelecimentos congêneres, é de parecer que seja aceita e approvada a mesma proposta attento as vantagens que della resultam para todos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1892.— Victorino José de Mattos.—Victorino Fernandes Ferro.—José Julio Pereira da Silva.

Submettida á discussão a proposta da directoria, e parecer do conselho fiscal e ninguém usando da palavra, foram postos a votos e unanimemente approvados.

O Sr. presidente declarou que estando preenchidos os fins desta assembléa, pedia aos Srs. accionistas a demorem-se algum tempo a fim de assignar a acta que vae ser lavrada.

Pedindo a palavra o Sr. Dr. Manoel Lavrador, manda a mesa a seguinte proposta.

Tendo alguns dos Srs. accionistas de se retirarem, proponho que a assembléa nomeie uma comissão composta dos Srs. accionistas, Paulino Pereira da Silva, Jeronymo Tinoco, Eduardo Fernandes de Araujo, commendador Angelo de Bittencourt e Paulo dos Santos Jacintho, para conjuntamente com a mesa, assignar a acta desta reunião, em nome dos demais accionistas presentes.

Sala da assembléa geral extraordinaria do Banco Rio & New-York, 20 de fevereiro de 1892.—Dr. Manoel Lavrador.

Submettida á discussão esta proposta e ninguém fazendo sobre ella observação, foi posta a votos e unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, convidando a comissão nomeada a demorar-se a fim de assignar a acta.

E eu, secretario da mesa, a fiz escrever e assigno, Antonio Augusto Pereira da Silva.—Luiz da Silva Gonçalves.—Florencio Cardoso Ferrão.—Paulino Pereira da Silva.—Jeronymo Tinoco.—Eduardo Fernandes de Araujo.—Angelo de Bittencourt.—Paulo dos Santos Jacintho.

N. 1.759 — Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1.759, em virtude de despacho da Junta Commercial 1, a acta da assembléa geral extraordinaria do Banco de Credito Brasileiro, realisada no dia 4 de março ultimo, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos e bem assim a provisão do ministro da fazenda de 20 de março ultimo, que approvou essas alterações; e ainda as actas das assembléas extraordinarias do Banco Regional do Brazil realisada a 20

de fevereiro ultimo: do Banco Regional do Sul realisada a 15 de fevereiro deste anno e do Banco Rio e New-York, realisada no dia 20 de fevereiro passado, das quaes consta a sua fusão ao Banco de Credito Brasileiro.

Esobre duas estampilhas no valor de 5\$500 o seguinte:

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de abril de 1892.— O official-maior, Manoel do Nascimento Silva. Ao lado estava o sello da Junta Commercial.

Companhia de Seguro Mutuo Contra Fogo Progresso

Srs. mutuarios—Em cumprimento ao que preceituam os arts. 23 e 24 dos estatutos que regem esta companhia, vem a directoria dar-vos conta das occurrencias havidas no periodo administrativo que findou em 31 de dezembro do anno findo, expondo-vos o estado da nossa companhia, sua prosperidade e desenvolvimento, que tem sido de elevado alcance, a despeito mesmo das difficuldades com que tem lutado; desenvolvimento e difficuldades estas que encontrareis discriminadas no presente relatório.

Que são incontestaveis as vantagens que se encontram em todas as companhias deste genero, pelo seu mecanismo—o mutualismo—prova-o a confiança que tem merecido; entretanto, não são sem importancia as difficuldades que se encontram a superar, mas que desaparecem diante do concurso de muitos, da boa vontade de outros, da economia e cautela de todos, e finalmente deante de uma administração de honestidade e zelo.

E' sabido que todos os proventos da Companhia Mutua revertem somente em beneficios de seus associados; dividendo, fundo de reserva, propriedades e todos os haveres em fim que constituem o activo da Companhia Progresso lhes pertencem. Nestas condições, o concurso de muitos, principalmente, será bastante para elevar a nossa companhia ao grão de prosperidade a que indubitavelmente tem direito. A directoria, si por um lado resente-se de não poder apresentar a na altura de outras instituições que se dizem perfeitamente consolidadas, por outro se desvaneca em depositar em vossas mãos o mandato que lhes confiastes cheio do esforço, zelo e boa vontade, que sem duvida absolverão das faltas que por acaso encontrardes na sua administração.

Exposto como fica o pensamento da directoria, passamos a enumerar as occurrencias.

OPERAÇÕES

CAPITAL DE GARANTIA	
Como vamos demonstrar, foi de.....	12.342:300\$000
o capital verificado no balanço em 31 de dezembro de 1890, que addeccionando-se-lhe a somma de....	6.144:000\$000
relativa ao corrente anno, elevou-se a.....	18.486:300\$000
verificaveis:	
Em 31 de dezembro do 1890.	12.342:300\$000
De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1891.....	6.144:000\$000
	18.486:300\$000

CONTRACTOS DE SEGUROS

Elevou-se a 575 o numero de contractos de seguros realisados no corrente anno no valor de 6.144:000\$000.

PREMIOS

Dos contractos realisados no decurso que relatamos, resultou a importancia de 52:869\$130. Si prestardes a devida attenção ao movimento desta conta, vereis que só a manutenção dos contractos effectuados este anno assegura a vida e desenvolvimento da nossa companhia.

ANNUIDADES

Dos contractos já effectuados foi arrecadada, correspondente á 2ª, 3ª, 4ª e 5ª annuidades vencidas, a quantia de 26:175\$000.

Cumpre-nos chamar a attenção dos Srs. mutuários, cujos contractos já se venceram, para fazerem o pagamento das respectivas quantias.

CONTA CORRENTE GARANTIDA DE EMPRESTIMOS

E' de 1:563\$100 o saldo apresentado por esta conta, cujos devedores tem sido pontuaes na devolução das quantias convencionadas.

CHAPAS

Foi de 401 o numero de chapas fornecidas, as quaes elevam-se á somma de 802\$000.

Estas chapas são ainda das que importamos o anno passado.

APOLICES

Foi de 1.000 o numero de apolices que mandamos imprimir este anno e que nos custaram 120\$000.

Foi de 575 o numero das apolices expedidas, no valor de 1:150\$000.

TITULOS DE OBRIGAÇÃO

A directoria, não julgando de muita conveniencia a emissão desses titulos, por não ter ainda sido approvada a reforma dos nossos estatutos, tem sido bastante moderada e por isso só eleva-se a emissão deste anno a 28:350\$, que adicionando á do anno passado, que foi de 21:675\$000, perfaz a somma de 50:025\$000.

FUNDO DE RESERVA

Apesar dos sinistros pagos no corrente anno, continúa ser de 16:465\$ o fundo de reserva.

SECÇÃO BANCARIA

E' de 600:000\$ o fundo que constitue esta secção autorizada pela assemblea geral de 22 de janeiro de anno passado e approvado por decreto n. 799 de 3 de outubro do mesmo anno.

Chamamos a attenção dos Srs. mutuários para esta secção, cujos titulos que a constituem, além da renda annual de 8% ao anno e semestralmente paga aos seus possuidores, é uma garantia para o mutuário que se achar embaraçado, provada que seja a sua capacidade ou motivo do seu atrazo. Assim é que julgamos esta secção como de grande alcance para a companhia e de incontestaveis vantagens para os mutuários e possuidores de titulos.

CAIXA

E' de 2:068\$933 o saldo nesta data existente.

JUROS E DESCONTOS

Demonstra esta conta um saldo em seu credito de 102\$210.

LETRAS E OBRIGAÇÕES A RECEBER

Somman os documentos em carteira o valor de 10:204\$230.

MOVEIS E UTENSILIOS

Os que esta companhia possui em seu escriptorio são no valor de 2:236\$720.

CONTAS CORRENTES

Demonstra esta conta um saldo o favor da companhia de 16:888\$971, cujos devedores são, na sua maior parte, as agencias.

LUCROS SUSPENSOS

Demonstra esta conta um saldo da quantia de 51:236\$404.

DIVIDENDOS

E' de 15:606\$279 a somma correspondente aos contractos realizados, a saber:

Distribuidos.....	9:434\$029
A distribuir.....	6:172\$250

Que perfaz a somma de 15:606\$279

JUROS DE TITULOS

Sendo o numero de titulos em circulação correspondente á somma de 50:025\$, foi o juro de 8% ao anno, correspondente áquella quantia, de 5:658\$200, a saber:

Distribuidos.....	2:942\$000
A distribuir por falta de reclamação.....	2:716\$200

Que perfaz a somma de..... 5:658\$200

HONORÁRIOS DA DIRECTORIA

Os que venceu a directoria no corrente anno, de conformidade com o art. 19 dos estatutos, foram de 14:800\$000.

VENCIMENTOS DO CONSELHO FISCAL

Foram pagos, de conformidade com o art. 21 dos estatutos, na importancia de 6:000\$000 E além destes foram mais pagos 2:000\$000

que, como consta do balanço do anno passado, ficaram a credito d' esta conta por não terem sido reclamados e que agora o foram, perfazendo estas parcelas a somma de..... 8:000\$000

COMISSÕES

Sobre os contractos realizados no corrente anno pela cobrança de annuidades dos já effectuados e pela passagem de titulos, dispendeu a companhia..... 22:177\$520 além da importancia de 1/2 por mil que, de accordo com o art. 19 corresponde á directoria como gratificação de seus serviços..... 7:528\$300

perfazendo estas parcelas a somma de..... 29:705\$820

RESCISÃO DE CONTRACTOS

Por pagamento de sinistros, foram rescindidos os seguintes contractos:

N. 1.289 Castro & C. (S. Paulo).	15:000\$000
N. 1.379 Manoel Pereira da Silva (S. J. dos Campos).	4:000\$000
N. 1.120 Moreira & C. (Santos).	5:000\$000
N. 1.454 Perez & Vasquez (Santos).....	8:000\$000
N. 1.636 Emilio Fernandes Correia (Patrocínio).....	15:000\$000
N. 1.030 Antonio P. Ribeiro (Cantagallo).....	9:000\$000

SINISTROS

Comquanto não fosse a nossa companhia a das mais sobrecarregadas no corrente anno, no entretanto indemnizou, de danos causados por incendios, a quantia de 13:400\$000, assim distribuida:

A Castro & C.....	400\$000
A Manoel Pereira da Silva.....	2:000\$000
A Antonio Pereira Ribeiro.....	4:000\$000
A Emilio Fernandes Correia.....	500\$000
A Moreira & C.....	5:000\$000
A Perez & Vasquez....	1:500\$000

Perfazendo a somma de 13:400\$000

Fica pendente o pagamento do sinistro do engenho do Dr. Francisco Infante Vieira, por não ter este apresentado o inquerito relativo ao mesmo.

DESPESAS GERAES

Reunimos nesta conta todas as despesas propriamente ditas de custeio, e nessa conformidade encontramos a somma que resulta das seguintes addições:

Aluguel do escriptorio.....	2:105\$140
Conta de impressão.....	1:502\$800
Telegrammas.....	106\$140
Portes do correio.....	113\$760
Ordenados e gratificações aos empregados.....	10:231\$006
E diversas outras despesas.....	29:682\$920
	43:743\$359

TITULOS DE CESSÃO DE TRANSFERENCIA

Demonstra ainda esta conta a quantia de 6:500\$ a seu debito, valor que adquiriu por escriptura publica os direitos da Companhia União e Progresso, 500\$ além dos que já figuravam no balanço de 1890, como vereis:

De balanço de 1890.....	6:000\$000
Deste anno.....	500\$000
	6:500\$000

LUCROS E PERDAS

Esta conta, cujo debito eleva-se a 84:883\$946, encontrou no seu movimento que provém das verbas—Annuidades, premios, chapas e lucros suspensos— que constituem a sua receita, a somma de 95:060\$942, isto é, confessa um saldo de 10:176\$996 superior áquella verba.

CONSELHO FISCAL

Tendo os Srs. Andronico Tupinambá e Evaristo Gonzaga resignado os cargos que occupavam, foram chamados para substituil-os os supplentes José Martiniano Malheiros de Saldanha e Antonio Rodrigues Dias da Costa, tendo ultimamente ainda este resignado o seu lugar foi chamado para substituil-o o Sr. José Ferreira Pinto Filgueiras.

EMPREGADOS

Exerceram logares de confiança da directoria os Srs. José B. de Brito, guarda-livros, e Antonio José Rodrigues Nunes, agente viajante; estes empregados, viu-se a directoria na contingencia de dispensal-os, por conveniencia de serviço o primeiro, e o segundo por prejudicial aos interesses da companhia. Este foi dispensado em 30 de novembro e aquelle em 18 de julho. Continuam, porém, a exercer logares de confiança os Srs. Adriano Augusto Mendes, Dr. Antonio Molinari Laurin e M. Gratolino Soares; o primeiro como agente no estado de S. Paulo, isto é, na capital e em Santos; o segundo como agente e representante geral da companhia e o ultimo como guarda-livros. Sendo que os dous ultimos foram admittidos: o Dr. Antonio Molinari Laurin em 17 de outubro e M. Gratolino Soares em 18 de junho.

A estes é a companhia bastante reconhecida pelo muito que se distinguiram no cumprimento de seus deveres, e a directoria não procederá com imparcialidade e justiça si porventura omitisse os seus nomes e poupasse os louvores de que se tornaram credores.

Infelizmente a directoria viu desaparecer do seu seio o incansavel pugnador dos interesses sociaes e infatigavel trabalhador do engrandecimento moral e material da companhia, o seu representante geral Alfredo M. Bedford, que falleceu em 12 de novembro.

AGENCIAS E FILIAES

O desenvolvimento que vae tendo a companhia vae tambem fazendo sentir a necessidade de augmentar o numero das agencias já existentes e para o que tem a directoria procurado pessoas que se recommendem pela sua idoneidade.

No fim deste encontrareis a relação das agencias já organisadas e que vão concorrendo para o bom exito do nosso *desideratum*.

REFORMA DE ESTATUTOS

Apezar dos incessantes esforços por nós empregados até hoje, ainda não conseguimos obter o despacho de approvação dos nossos estatutos.

PREDIO

A directoria fez aquisição por contracto com o prazo marcado de dez annos do predio á rua da Allandega n. 116, tendo dado de lúvas pela preferencia da chave a quantia de 2:000\$, tomando a si a hypothecca que já existia de parte do mesmo predio no valor de 3:300\$000.

CONSIDERAÇÕES

Como fizeram os nossos antecessores, isto é, a directoria transacta, vimos com toda a lealdade e franqueza dar-vos conta da nossa gestão e do estado realmente prospero em que se acha a companhia.

Portanto, si a directoria, como disse no começo deste relatório, for encontrada em falta, esta só poderá estar envolvida nos esforços, no zelo e mesmo na solicitude com que lutou pela vida material e moral da companhia, desenvolvendo-a e elevando-a ao gráo de prosperidade em que está. — Dr. Joaquim de Oliveira Machado, presidente. — Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Junior, director. — José Nicola Caprio, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Seguro Mutuo Contra Fogo Progresso convidado pela respectiva directoria para examinar o relatorio, a escripta e o balanço fecho em 31 de dezembro, leva ao conhecimento da assembléa que, tendo procedido ao respectivo exame, achou tudo conforme, e por isso é de opinião que devem ser approvados para os effeitos legais.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1892. — *Agostinho Corrêa*, Presidente. — *José Martiniano Mulheiros de Saldanha*. — *José Ferreira Pinto Filgueiras*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891.

Activo

Contractos de seguros :	
Responsabilidades por seguros....	18.486:300\$000
Idem, idem a liquidar.	459:000\$000
	<u>18.945:300\$000</u>
Annuidades a receber :	
Saldo desta conta.....	61:412\$500
Titulos de obrigação a emitir :	
Saldo desta conta.....	549:975\$000
Titulos de obrigação emitidos :	
Saldo dos postos em circulação.....	50:025\$000
Titulos de secção de transferencia :	
Saldo desta conta.....	6:500\$000
Emprestimos com garantia :	
Saldo desta conta.....	1:563\$100
Valores representados por esta conta.....	
Letras e obrigações a receber :	24:850\$079
Pelos titulos em carteira....	10:204\$320
Contas correntes :	
Saldo desta conta.....	16:888\$971
Moveis e utensilios :	
Pelos que existem no escriptorio.....	2:236\$720
Dividendos :	
Saldo desta conta.....	9:434\$029
Caixa :	
Saldo em cofre.....	2:968\$933
	<u>19.681:358\$652</u>

Passivo

Fundo de reserva :	
Saldo desta conta.....	16:465\$000
Lucros suspensos :	
Saldo desta conta.....	51:236\$404
Titulos de obrigação :	
Valor emitido.....	50:025\$000
Dividendos a distribuir :	
Valores dos não reclamados....	5:087\$340
Idem a distribuir...	1:084\$910
	<u>6:172\$250</u>
Secção bancaria :	
Fundo desta secção.....	600:000\$000
Saldo diversos :	
Saldo de diversas contas....	7:546\$153
Conta de cobrança :	
Saldo desta conta.....	1:897\$645
Capital de garantia :	
Valores de contractos a liquidar	459:000\$000
Idem em effecto y idade.....	18.486:300\$000
	<u>18.945:300\$000</u>

Juros de titulos a distribuir :

Valor correspondente a este anno.....	2:213\$000
Idem não reclamado	503\$200
	<u>2:761\$200</u>
S E. ou O.	<u>19.681:358\$652</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — *Joaquim de Oliveira Machado*, presidente. — *M. Gratolino Soares*, guarda-livros. — *José Nicola Caprio*, gerente.

N. 1. — *Demonstrativo da conta de lucros e perdas*

Debito	
Despezas geraes:	
Saldo desta conta.....	43:743\$359
Commissões:	
Saldo desta conta.....	29:705\$820
Sinistros :	
Saldo desta conta.....	13:400\$000
Juros de titulos:	
Saldo desta conta.....	3:752\$000
Diversos:	
Saldo de diversas contas.....	4:458\$873
	<u>95:060\$042</u>
Credito	
Saldo de 1891.....	1:710\$980
Annuidades:	
Saldo desta conta.....	26:175\$004
Sello e remessa:	
Saldo desta conta.....	450\$740
Premios:	
Saldo desta conta.....	52:869\$130
Honorarios da directoria:	
Importancia que não recebeu por terem abandonado seus cargos	1:062\$465
Vencimento do conselho fiscal:	500\$397
Idem, idem.....	500\$397
Diversos:	
Saldo de diversas contas.....	537\$560
Chapas:	
Saldo desta conta.....	427\$670
Apolices:	
Saldo desta conta.....	1:150\$000
Saldo á conta nova.....	10:176\$096
	<u>95:060\$042</u>
S. E. ou O.	<u>95:060\$042</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — *M. Gratolino Soares*, guarda livros.

N. 2 — *Demonstrativo da conta de despesas geraes*

Alugueis:	
Saldo desta conta.....	2:105\$440
Honorarios da directoria:	
Pelos que venceu no corrente anno	14:800\$000
Vencimentos do conselho fiscal :	
Pelos que venceu este anno.....	6:000\$000
Idem do anno passado.....	2:000\$000
	<u>8:000\$000</u>
Portes do correio:	
Saldo desta conta.....	113\$760
Despeza de viagem:	
Saldo desta conta.....	939\$330
Telegrammas.....	106\$440
	<u>10:231\$996</u>
Luvas :	
Saldo desta conta.....	2:000\$000
Ordenados e gratificações:	
Pelo que se despendeu este anno.	10:231\$996
Fretes e carretos:	
Saldo desta conta.....	135\$040
Diversas despesas.....	5:311\$353
	<u>43:743\$359</u>
S. E. ou O.	<u>43:743\$359</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — *M. Gratolino Soares*, guarda livros.

Companhia Oleira Construtora

Srs accionistas—Em satisfação do que lhe impõe o art. 20 de nossos estatutos, vem a directoria prestar-vos minuciosa conta do exercicio de 1891.

Pelo balanço, que ser-vos-ha presente, vereis que naquelle exercicio, a parte o dividendo do 1º semestre, só tivemos em lucros suspensos a quantia de 620\$745, o que explica muito positivamente a razão por que deixou de ser distribuido dividendo no 2º semestre.

Felizmente não foi esta falta devida a perda de capital, o que não seria para admirar nesta quadra, em que bem poucas são as associações que possam dizer como nós: ganhámos quanto foi sufficiente para fazer face ás nossas despezas, sem tocar no capital—sem dever.

O balanço demonstra esta asserção, assim como demonstra que a representação do capital com que tendes entrado, 88:000\$000, tem constantemente augmentado de valor pelos melhoramentos quer da propriedade territorial, quer do material da empresa.

Sob o primeiro destes dous pontos de vista, podeis reconhecer o que se tem feito, comparando a area do terreno que recebemos na olaria, com o que ora ali temos.

Sob o segundo, sabereis: que encomendámos, pagámos e já temos em parte recebido uma machina das mais modernas, da força de 20 cavallos nominaes, systema Compound, e a respectiva machina de fazer tijolos, dos autores Brudley & Craven, dispendendo com ella, até hoje, a quantia de 19:844\$020.

A companhia está de posse da machina motora, faltando os 29 volumes da de fazer tijolos, que ainda se acha á bordo.

Motivou esta despeza a necessidade de augmentar o fabrico de tijolos, o que não era possível obter com a machina antiga de força fraca, e systema já hoje desusado, por sua imperfeição.

Em julho do anno passado a directoria, querendo dar execução ao art. 1º dos estatutos, encetou a secção de construcções de predios por conta de terceiros, se não esta que seria muito lucrativa, si não fora as condições exceptionaes a que chegou o estado do mercado de materiaes, pela alta constante, quasi diaria, do pinho, cal etc, que impossibilitava fazer-se um orçamento seguro— pelo que entendeu a directoria concluir as obras contratadas e não contratar mais.

Ocorre dizer que ultimamente a companhia atravessa uma epoca difficil, pelo augmento de salarios a trabalhadores, pelo custo excessivo a que subiu a alimentação dos animaes do serviço da fabrica etc. Além disso os productos que entram na manipulação da fabrica de tijolos, subiram a preços muito altos, baixando no entretanto o tijolo, pela grande quantidade de olarias que se crearam — bastando dizer que a tonelada de carvão Cardiff nos custava no deposito 26\$, o coke 25\$, o a mininha 4\$, nos custando hoje, 48\$, 30\$, e 8\$000.

A companhia, para realisação da compra dos bens de que está de posse, emittiu *debentures* no valor de cento e quarenta contos de réis, ao juro de 8 % e amortisação de 5 %, conforme autorisastes em assembléa geral extraordinaria de 27 de dezembro de 1890, tendo cumprido punctualmente os onus resultantes daquella operação.

O capital não está todo realiado, como foi dito, tendo apenas entrado 88:900\$000, de 250 contos que foi o votado quando se incorporou a companhia.

A directoria tem feito o que é humanamente possível para montar em pé vantajoso a empresa que lhe foi confiada, mas, é preciso convir: que não é com tão pequeno capital que poderá ella desenvolver-a como é do seus intuitos.

Quando se incorporou, calculou-se que precisava-se de 250 contos para o desenvolvi-

mento da empresa, e vós bem sabeis, que com capital insufficiente não se pôde explorar vantajosamente um empresa.

A directoria tem feito os serviços com a maior economia, e, si assim não fóra; em vez de saldo teriamos deficit embora não avultado.

Ella tem a firme resolução de continuar nesta senda; e tanto que em assembléa geral vos apresentará uma proposta, tomando medidas de supressão de despezas, taes como redução de seus membros, supressão do escriptorio na cidade, pelos impostos e despezas que elle acarreta, e outras.

A directoria conclue o que vos tinha a dizer pedindo-vos uma providencia, que quanto aos que estão atrasados em suas entradas, quer quanto à realisação do restante capital.

Agradecendo-vos a honra da confiança que lhe tendes dispensado, ella deposita em vossas mãos os poderes que lhes confiastes, para que possaes realizar a redução que no interesse geral, vos proporá.

Rio, 14 de março de 1892.—B. M. Carrazedo Junior.—A. L. Souza Guimarães.—C. de Lacerda.

Srs. accionistas—Em desempenho do que nos incumbi, vimos desempenharmo-nos da agradável tarefa de dizer-vos sobre o estado de nossa companhia.

Tendo minuciosamente examinado a escripturação de todas as operações realizadas no 1º anno de nossa existencia social, reconhecemos por ella o zelo, a actividade e a intelligencia que presidiam os actos da directoria.

A representação do capital tem avolumado dia por dia, e como podereis verificar chegando á fabrica, cujos terrenos, pelos melhoramentos que se tem feito, valem hoje muito mais do que quando os adquirimos.

O balanço e a conta de lucros e perdas são a expressão pa verdade, como se vé pelo cotejo das contas com os documentos que se lhes refere.

Em vista do exposto, somos de parecer:

1.º Que se aprovevem os actos e contas da directoria do anno findo.

2.º Que se dê um voto de merecido louvor á mesma pelo modo como se desempenhou do encargo que lhe foi commettido.

Rio, 31 de março de 1892.—Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.—J. Pinheiro Medeiros de Carvalho.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

<i>Activo</i>	
Accionistas.....	135:800\$000
Acções a reemitir.....	25:300\$000
Olaria, predios e terrenos...	163:427\$000
Casa de machinas e machinismos	37:214\$020
Bemfeitorias.....	3:083\$690
Despezas de installação.....	12:566\$680
Caução da directoria.....	12:000\$000
Trem rodante e semoventes, .	3:900\$000
Escrptorio.....	419\$500
Utensilios diversos.....	830\$700
Devedores.....	12:947\$280
Caixa:	
Em cofre.....	745\$200
No Banco Rural.....	200\$000
No Banco Brasileiro..	379\$6.0
	1:324\$890
	408:213\$760
<i>Passivo</i>	
Capital.....	250:000\$000
Fundo de reserva.....	5:757\$715
Debentures.....	133:000\$000
Cauções.....	12:000\$000
Credores diversos.....	5:020\$280
Dividendos não reclamados....	1:815\$000
Lucros suspensos.....	620\$765
	408:213\$760

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—O presidente, B. M. de Carrazedo Junior.—O guarda-livros, Antonio Senra.

London and River Plate Bank, limited

(Estabelecido em 1862)

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realiado.....	£ 900.000
Fundo de reserva.....	£ 750.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE MARÇO DE 1892

<i>Activo</i>	
Letras descontadas.....	632:159\$170
Letras a receber.....	1.986:169\$310
Emprestimos, contas caucionadas etc.....	567:298\$250
Diversas contas.....	268:580\$450
Penhores de emprestimos, contas caucionadas etc.....	807:460\$210
No cofre do banco e no Banco do Brazil.....	2.517:183\$920
	6.778:851\$310
<i>Passivo</i>	
Capital declarado da Caixa Filial... 1.500:000\$000	
Dito a realisar.....	500:000\$000
	1.000:000\$000
Depositos a prazo fixo.....	433:532\$720
Contas correntes sem juros ..	999:554\$450
Idem idem com juros.....	1.976:033\$170
Diversas contas.....	528:897\$980
Titulos em caução.....	807:460\$210
Letras a pagar.....	8:536\$450
Caixa matriz e filiaes.....	970:836\$330
	6.778:851\$310

Rio de Janeiro 31 de março de 1892. — Pelo London and River Plate Bank limited, Joseph S. Lambley, manager.—Haviland A. De Lisle accountant.

Banco Italia-Brasil

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1892

<i>Activo</i>	
Accionistas, entradas a realisar.....	1.502:510\$000
Contas garantidas e outras...	508:998\$800
Letras a receber.....	9:293\$790
Ditas descontadas.....	152:532\$060
Titulos caucionados.....	950:520\$000
Valores depositados.....	449:787\$500
Acções e debentures.....	934:167\$330
Predio do banco.....	101:515\$460
Conta corrente de fora.....	159:215\$101
Caixa — Em moeda corrente.....	46:136\$781
Idem — Saldo em diversos bancos 316:000\$000	
	362:136\$781
Diversas contas.....	80:021\$325
	5.210:698\$147
<i>Passivo</i>	
Capital.....	3.000:000\$000
Fundo de reserva.....	37:500\$000
Lucros suspensos.....	21:121\$268
Contas correntes de movimento	399:623\$218
Depositos a prazo.....	201:182\$720
Penhores pertencentes a terceiros.....	1.400:307\$500
Diversas contas.....	150:963\$441
	5.210:698\$147

Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, presidente.—Carl Smtug, contador.

Brasilianische Bank fuer Deutschland

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1892

<i>Activo</i>	
Accionistas: entradas a realisar....	3.345:000\$000
Contas correntes garantidas nesta praça	4.487:124\$530
Letras a receber.....	1.463:504\$675
Letras descontadas...	826:387\$420
Letras caucionadas...	1.284:415\$110
Valores pertencentes a terceiros...	8.442:325\$000
Valores depositados..	5.214:485\$940
Caixa:	
Em moeda corrente e em ouro..	3:980:996\$297
Banco do Brazil e Banco Rural e Hypothecario, 1.058:000\$000	
	5.038:996\$297
	30.502:238\$972
<i>Passivo</i>	
Capital.....	4.460:000\$000
Contas correntes de movimento:	
Com juros...	3.160:918\$690
Sem juros...	2.771:651\$287
	5.932:569\$977
Depositos a prazo.....	2.348:859\$700
Titulos em caução e deposito.....	14.941:226\$050
Diversas contas.....	2.819:583\$245
	30.502:238\$972
S. E. ou O	
Os directores, Krah.—Boettger.	

Banco Brazil e Norte America

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1892

<i>Activo</i>	
Titulos descontados.....	1.074:500\$000
Contas correntes.....	6.576:918\$910
Acções de bancos e companhias	18.191:261\$535
Caução da directoria.....	80:000\$000
Valores caucionados.....	6.905:305\$000
Fianças.....	113:000\$000
Moveis e utensilios.....	8:652\$035
Edificio do banco.....	278:638\$700
Diversas contas.....	7.461:953\$710
Caixa: saldo em moeda corrente.....	274:168\$191
	40.964:398\$081
<i>Passivo</i>	
Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	1.826:230\$391
Contas correntes c/ juros...	303:904\$970
Banco Emissor do Norte...	75:546\$633
Acções em caução.....	80:000\$000
Titulos depositados em pehor mercantil.....	6.905:305\$000
Afiçados.....	113:000\$000
Dividendos: saldo a pagar..	22:475\$555
Diversas contas.....	21.637:935\$532
	40.964:398\$081
S. E. ou O.	

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1892—João Pinó Ferreira Leite, director—Carlos Vieira Lima, guarda-livros.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1892